

DIÁRIO OFICIAL



Nº 990

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Sexta-feira 25 de Abril de 2025

Páginas 37

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Vice-Prefeito

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Hylder Menezes de Andrade

Procurador Geral do Município



Natalia Santos Oliveira

Secretária Especial de Governo

Leonardo de Medeiros

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rosilene Teles

Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás

Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará

FONE: (94) 3346-1721

www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221
diario.official@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO - PÁG. 03
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM..... - PÁG. 03
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PÁG. 08
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 08
COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS - CTRH - PÁG. 13

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC..... - PÁG. 13
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 13

SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ - PÁG. 14
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - PÁG. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB - PÁG. 26
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - PÁG. 26
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA..... - PÁG. 27
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS..... - PÁG. 30
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 30

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA - PÁG. 34
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI..... - PÁG. 34
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 34

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU - PÁG. 34
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL..... - PÁG. 35
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP - PÁG. 36
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 36

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS..... - PÁG. 36
DIRETORIA LEGISLATIVA..... - PÁG. 36

LAGOAS SERRA SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Aurelio Ramos de Oliveira Neto
 Chefe de Gabinete: Joelma de Moura Leite
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE- PREFEITO

Vice-Prefeito: Francisco Alves de Souza
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Luiz Antonio Mendes Velloso
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Natalia Santos Oliveira
 Tel.: (94) 3356-1721
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: Glauton de Sousa Silva
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Roginaldo Rebouças Rocha
 Tel.: (94) 3356-1800 / (94) 3356-1815 / (94) 3356-1816
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretária: Maura Regina Paulino
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
 E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Marcos Vinicius Soares dos Santos
 Tel.: (94) 3346-1020 / (94) 3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Neil Armstrong da Silva Soares
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA

Secretária: Victor Augusto Braga Pereira
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

Secretário: Herlon Soares da Silva
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: Wilson Araújo Barros Júnior
 Tel.: (94) 3356-0934
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Hipólito do Nascimento Gomes
 Tel.: (94) 3346-2182
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: Max Alves de Souza Silva
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Beatriz Pereira Barbosa Silva
 Tel.: (94) 3356-0773
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Jhonatas de Souza dos Santos
 Tel.: (94) 3346-2007
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: Genésio da Silva Filho
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretária: Célia Rocha Silva
 Tel.: (94) 3346-7268
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Francisângela Vicente Ferreira de Resende
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Wallas Marques da Silva
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Joelma de Moura Leite
 Tel.: (94) 3346-7679
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Anderson Marcos Moratorio
 Tel.: (94) 98407-6124
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor Erikson Nunes
 Tel.: (94) 3346-7261
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Hylder Menezes de Andrade
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coordenador: André Luiz Silva Conceição
 Tel.: (94) 3356-3482
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Melina Pereira Caiado
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Secretário: Bariloche Teixeira da Silva Oliveira
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Walter Viana de Carvalho Filho
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

Diretor: Leonardo de Medeiros
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenador: José Danilo Santana Pereira
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Juliana Pereira Câmara de Souza
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor: Anderson Cristiano Sales Silva
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretora: Cristina Rosa Santos
 Tel.: (94) 3356-0611
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC

Diretor: Layla Danielly Costa Pinheiro
 Tel.: (94) 3346-8218
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPDI

Diretor: Kangó Xikrin
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coordenador:
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenadora: Linicker Pereira Sousa
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenador: Aroldo Leiser de Sena
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS - COPEC

Coordenador: Marksan Gomes da Silva
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018, 22 abril de 2025.

DESIGNAR A SERVIDORA SIMONE MOREIRA DOS SANTOS, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUBSTITUTA, NA AUSÊNCIA DO TITULAR, DESTA COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.688/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 2601/10, para chefiar a Divisão de Gestão de Convênios, na ausência do servidor JOSE LUIZ CASTRO DA CRUZ, Chefe de Divisão de Gestão de Convênios desta COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Marksan Gomes da Silva

Coordenador Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.

Decreto nº. 313/2025

Protocolo: 34277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 2327, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Elaine Cristina Pereira Silva, inscrita no CPF: ***.716.181.-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, CCA-2, lotada no GABINETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34312

DECRETO Nº 2328, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Wellington Borba Porto, inscrito no CPF: ***.649.302.-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, CCA-4, lotado no GABINETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34313

DECRETO Nº 2333, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Ernison Frazão Nascimento, CPF: ***.725.872.-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial IX, CCA-10, lotado no Gabinete/ASCOM.

Art. 2º Fica revogado o DECRETO Nº 664, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34314

DECRETO Nº 2292, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Thaila Monize Barros Teixeira, inscrita no CPF nº ***.152.692.-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial X, CCA-11, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34340

DECRETO Nº 2293, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Daniela dos Santos Sousa, inscrita no CPF nº ***.921.993.-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34341

DECRETO Nº 2294, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera o DECRETO Nº 2214, de 4 de abril de 2025, que nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do Município de Parauapebas-Pará.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70, parágrafo único, da Lei nº 4.268/2003;

R E S O L V E:

Art. 1º O DECRETO Nº 2214, de 4 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Nomear a Sra. Líbia Ferreira Cutrim, para exercer a função de Conselheiro Tutelar na condição de Titular, em substituição à Conselheira Tutelar Vanda Ferreira Nascimento, no período de 31 de março a 17 de setembro de 2025." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34342

DECRETO Nº 2295, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Diego Pajeú dos Santos, inscrito no CPF/MF nº ***.718.542.-**, para ocupar o cargo Assessor Jurídico de Procurador, CCA-01, lotado na PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de maio de 2025.
Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34343

DECRETO Nº 2297, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Melquizedek Oliveira Lopes, inscrito no CPF nº ***.324.742-**, do cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 34344

DECRETO Nº 2298, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Cleudete Ferreira Pinto, CPF: ***.055.142-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34345

DECRETO Nº 2299, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Teodorin Ribeiro Gomes, inscrito no CPF nº ***.422.172-**, do cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34346

DECRETO Nº 2300, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Elaine Oliveira da Silva, CPF: ***.866.703-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34347

DECRETO Nº 2301, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Maria José Oliveira Nascimento, inscrita no CPF nº ***.422.572-**, do cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34348

DECRETO Nº 2302, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Ana Lúcia Santos da Silva, inscrita no CPF nº ***.564.182-**, do cargo de Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil, CCA-16, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34349

DECRETO Nº 2303, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Olminda Vieira da Silva Neta, inscrita no CPF nº ***.061.701-**, do cargo de Secretário de Escola, CCA-17, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34350

DECRETO Nº 2304, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Apinages Pires Cardoso, inscrito no CPF nº ***.100.132-**, para ocupar o cargo de Vice-Diretor de Escola, CCA-15, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34351

DECRETO Nº 2305, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Alexandre Carlos Costa, inscrito no CPF nº ***.369.822-**, para ocupar o cargo de Vice-Diretor de Escola, CCA-15, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34352

DECRETO Nº 2306, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Selma Pereira da Silva Lemos, inscrita no CPF nº ***.305.112-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34353

DECRETO Nº 2307, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Felipe Mourão Dias, inscrito no CPF nº ***.168.642-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34354

DECRETO Nº 2308, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Kelly Cristina Marques de Pinho, inscrita no CPF nº ***.202.033-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34355

DECRETO Nº 2309, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria da Conceição Santos Silva, inscrita no CPF nº ***.640.783-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34356

DECRETO Nº 2310, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Roseane Horácio da Silva, inscrita no CPF nº ***.212.102-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34357

DECRETO Nº 2311, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Deuszilene Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF nº ***.968.743-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34358

DECRETO Nº 2312, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Ziran Tavares Chagas, inscrita no CPF nº ***.515.982-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34359

DECRETO Nº 2313, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Izabete Cardoso dos Santos, inscrita no CPF nº ***.998.872-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34360

DECRETO Nº 2314, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Rosenilde Maria Pereira de Carvalho, inscrita no CPF nº ***.415.772-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34361

DECRETO Nº 2315, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Joilma Noleto Fernandes Silva, inscrita no CPF nº ***.096.223-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34362

DECRETO Nº 2316, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Janes Vargem Costa, inscrita no CPF nº ***.697.412-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34363

DECRETO Nº 2317, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Gildo Afonso Evangelista, inscrito no CPF nº ***.279.662-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34364

DECRETO Nº 2318, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Adones Mourão de Carvalho, inscrito no CPF nº ***.180.212-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34365

DECRETO Nº 2319, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Elane Raquel de Lima Lisboa, inscrita no CPF nº ***.597.302-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34366

DECRETO Nº 2320, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Klefferson Loureiro Farias, inscrito no CPF nº ***.416.692-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34367

DECRETO Nº 2321, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Larissa Brittes Menchik, inscrita no CPF nº ***.625.450-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34368

DECRETO Nº 2322, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Pedrilene Aymee de Queiroz Santana, inscrita no CPF nº ***.635.732-**, para ocupar o cargo de Diretor de Escola, CCA-14, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34369

DECRETO Nº 2323, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Alexandre Xavier Nunes, inscrito no CPF nº ***.361.802-**, para ocupar o cargo de Diretor de Escola, CCA-14, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34370

DECRETO Nº 2324, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Anderson Palheta Lira, inscrito no CPF nº ***.489.422-**, para ocupar o cargo de Diretor de Escola, CCA-14, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34371

DECRETO Nº 2325, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Arleth Rodrigues Santos Lima, inscrita no CPF nº ***.529.313-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34372

DECRETO Nº 2326, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA na formulação do posicionamento oficial do Município em processo de licenciamento ambiental conduzidos em âmbito Federal e Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Parauapebas, o Comitê Executivo de Compensação Ambiental - CECA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA, que terá a seguinte composição:

I - Gabinete do Prefeito;

a) Titular: Joelma de Moura Leite;

b) Suplente: Janeth dos Reis Sousa.

II - Procuradoria Geral do Município - PGM;

a) Titular: Hylder Menezes Andrade;

b) Suplente: Thiago Carvalho Pinho.

III - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

a) Titular: Maura Regina Paulino Ferreira;

b) Suplente: Francineide Bezerra Monteiro dos Santos.

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

a) Titular: Ana Lúcia Silva Portela;

b) Suplente: Ananias Ribeiro dos Santos.

V - Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia - SEMMECT;

a) Titular: Wallas Marques da Silva;

b) Suplente: Daiane da Costa Ferreira.

VI - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

a) Titular: Mariusa Aparecida Gomes dos Santos;

b) Suplente: Flávia Gomes de Araújo Pereira.

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

a) Titular: Victor Augusto Braga Pereira;

b) Suplente: Isley Silva Pereira.

VIII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão - SEMSI;

a) Titular: Pedro Jaques de Oliveira Filho;

b) Suplente: Acsa Fernandes Gomes Rodrigues.

IX - Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR;

a) Titular: Caio Rodrigues Alves Soares;

b) Suplente: Pedro Costa Santos.

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEN;

a) Titular: Max Alves de Souza Silva;

b) Suplente: Raimundo Jandson Olímpio Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 22 de abril de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34373

DECRETO Nº 2329, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Iraílda Barros Neto, inscrita no CPF: ***.886.502-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial VII, CCA-8, lotada no GABINETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34374

DECRETO Nº 2330, DE 23 DE ABRIL 2025.

Homologa o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, DECRETO Nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do DECRETO Nº 265, de 24 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório do servidor Argenor Sousa Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Mat. 0238, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34375

DECRETO Nº 2331, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Parauapebas, a ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025, tendo como tema central: 20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2025.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34376

DECRETO Nº 2332, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera o DECRETO Nº 2194, de 1º de abril de 2025, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - COMDCAP.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei Municipal nº 4.571/14; R E S O L V E:

Art. 1º O DECRETO Nº 2194, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34377

DECRETO Nº 2335, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Meiriene Alves da Costa, inscrita no CPF nº ***.255.291-**, do cargo de Assessor Especial IX, CCA-10, lotada na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34378

DECRETO Nº 2336, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Dyovana Cordeiro Da Silva, inscrita no CPF: ***.705.261-**, do cargo de Assessor Especial VI, CCA-07, lotada na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34379

DECRETO Nº 2337, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Vanuza Barbosa Borges, inscrita no CPF: ***.826.431-**, do cargo de Assessor Especial VI, CCA-07, lotada na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34380

DECRETO Nº 2338, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Eliene Pereira Silva, inscrita no CPF nº ***.506.533-**, do cargo de Assessor Especial IX, CCA-10, lotada na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34381

DECRETO Nº 2339, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Meiriene Alves da Costa, inscrita no CPF nº ***.255.291-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, CCA-4, lotada na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o DECRETO Nº 2232, de 9 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34382

DECRETO Nº 2340, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Dyovana Cordeiro Da Silva, inscrita no CPF: ***.705.261-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, CCA-04, lotada na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o DECRETO Nº 2231, de 9 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34383

DECRETO Nº 2341, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Vanuza Barbosa Borges, inscrita no CPF: ***.826.431-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, CCA-04, lotada na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o DECRETO Nº 2233, de 9 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34384

DECRETO Nº 2342, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Eliene Pereira Silva, inscrita no CPF nº ***.506.533-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, CCA-04, lotada na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica revogado o DECRETO Nº 2021, de 20 de fevereiro de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34385

DECRETO Nº 2344, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Josenil Teles da Silva, CPF: ***.753.772-**, do cargo de Assessor Especial VII, CCA-08, lotado na SEMPROR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34386

DECRETO Nº 2345, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Cleiton Gonçalves da Silva, CPF: ***.187.435-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial VII, CCA-08, lotado na SEMPROR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34387

DECRETO Nº 2284, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Paula Lima Santos, inscrita no CPF nº ***.903.852-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial XII, CCA-13, lotada na SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34335

DECRETO Nº 2285, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Victoria da Silva Pinheiro, inscrita no CPF nº ***.625.132-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial VI, CCA-07, lotada na SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2025.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA 0503/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) RITA DE CASSIA LOPES SILVA OLIVEIRA, mat. 6921, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 11/08/2017 A 14/03/2024 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34303

PORTARIA 0504/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) LAYS NATALYE PANTOJA RAMIRES, mat. 6266, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 29/07/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 08/01/2016 A 11/08/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34304

PORTARIA 0505/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ANA CAROLINE LIMA PAULINO, mat. 5644, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 06/08/2015 A 09/03/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34306

PORTARIA 0506/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ELIANE MATOS ANDRADE, mat. 0430, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2018 A 17/01/2025 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34307

PORTARIA 0507/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) MARIANA FERNANDES BANDEIRA MOIA, mat. 7443, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR, no período de 01/05/2025 A 29/07/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 15/05/2017 A 18/12/2023 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34308

PORTARIA 0508/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) DAYANE SUELLEM VILARINHO MONTEIRO MACHADO, mat. 5916, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 11/09/2015 A 15/04/2025 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34309

PORTARIA 0509/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ELISANGELA PIRES VELEDA, mat. 5521, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSIST.SOCIAL, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 06/08/2015 A 09/03/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34310

PORTARIA 0510/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ALEXANDRE RODOLFO FERREIRA SILVA, mat. 5615, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 06/08/2015 A 09/03/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34311

PORTARIA 0572/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) MARIA APARECIDA BRANDAO DE SOUSA, mat. 0144/98, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 1, no período de 15/04/2025 a 13/07/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2018 a 17/01/2025 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34329

PORTARIA 0573/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor (a).

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0460/2025 - SEMAD/DP, a qual concede Licença-prêmio a (o) servidor (a) ERYCA CRYSTIANNE DE MORAIS COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 1, mat. 5205.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34330

PORTARIA 0574/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ANA LUCIA SANTOS DA SILVA, mat. 7150, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 1, no período de 01/04/2025 a 29/06/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 28/06/2018 a 31/01/2025 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34331

PORTARIA 0511/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) DIANA ANTONIA LOUZADA XAVIER, mat. 6355, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 29/07/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 17/12/2015 A 20/07/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34315

PORTARIA 0512/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ELGA SAMARA CARDOSO DA SILVA BATISTA, mat. 5867, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/09/2015 A 17/04/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34316

PORTARIA 0513/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020, Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ERICA ARAUJO PEREIRA, mat. 6341, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 29/07/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 16/12/2015 A 19/07/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34317

PORTARIA 0514/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) FLAVIO COSTA, mat. 3464, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2018 A 17/01/2025 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34318

PORTARIA 0515/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) MICHELEN JARDIM MEDEIROS, mat. 5777, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ELETRICA E ELETROTECNICA, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 06/08/2015 A 09/03/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34319

PORTARIA 0516/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) RAIMUNDO NONATO MENDONCA PINHEIRO, mat. 3283, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 09/08/2016 A 12/03/2023 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34320

PORTARIA 0517/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) DENILCE LIMA FERREIRA, mat. 5677, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 07/08/2015 A 10/03/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34321

PORTARIA 0518/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) MIRIA RAYRES CASTRO SILVA, mat. 5688, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 07/08/2015 A 10/03/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34322

PORTARIA 0519/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família a (o) servidor (a) DEYSE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, sob a matrícula 0230, empossado (a) em 27/03/2006.

Art. 2º O período da licença será de 22/04/2025 a 21/05/2025. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 22 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34323

PORTARIA 0499/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) GLAYAN NERO LIMA, mat. 6433, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 19/04/2016 A 22/11/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34294

PORTARIA 0500/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) JOSE LUIZ CASTRO DA CRUZ, mat. 5465, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 26/06/2015 A 29/01/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34297

PORTARIA 0501/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ROSILEIDE BARROS DA SILVA DOS SANTOS, mat. 6890, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/05/2025 A 30/05/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 24/04/2017 A 27/11/2023 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34299

PORTARIA 0502/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) JULLYANA LEAL MORAIS, mat. 5737, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 11/05/2025 A 08/08/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 07/08/2015 A 10/03/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 11 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34301

PORTARIA 0568/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesse particular a (o) servidor (a) CLAUDILEIA PEREIRA DA SILVA, mat. 3348, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, empossado (a) em 24/01/2012.

Art. 2º O período da licença poderá ser de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

Art. 3º O (A) servidor (a) deverá retornar ao exercício do cargo no primeiro dia útil após o decurso do prazo de 02 anos, sob pena de incorrer em faltas, podendo ensejar a instauração de processo administrativo por abandono, no caso de ausência por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 4º As férias não gozadas até o momento da concessão da licença para tratar de interesse particular serão programadas em momento oportuno, quando o servidor retornar as atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 23 dias do mês de abril do ano de 2025.
 Luiz Antônio Mendes Veloso
 Secretário Municipal de Administração
 DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34288

PORTARIA 0566/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
 CONSIDERANDO o Requerimento de retorno de licença do(a) servidor(a);
 RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR as atividades funcionais no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, o (a) servidor (a) FRADIELE SILVA DA SILVA, mat. 5490, empossado (a) em 23/06/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
 Secretário Municipal de Administração
 DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34285

PORTARIA 0567/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
 CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesse particular a (o) servidor (a) ANA DIELLY DE LIMA ACACIO, mat. 5385, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, empossado (a) em 23/06/2015.

Art. 2º O período da licença poderá ser de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

Art. 3º O (A) servidor (a) deverá retornar ao exercício do cargo no primeiro dia útil após o decurso do prazo de 02 anos, sob pena de incorrer em faltas, podendo ensejar a instauração de processo administrativo por abandono, no caso de ausência por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 4º As férias não gozadas até o momento da concessão da licença para tratar de interesse particular serão programadas em momento oportuno, quando o servidor retornar as atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2025

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 23 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
 Secretário Municipal de Administração
 DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34286

PORTARIA 0498/2025 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 005/2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
 CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) FRANCISCO FLAVIO FERREIRA COSTA, mat. 2164, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE FISCALIZACAO, no período de 01/05/2025 A 29/07/2025.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 12/03/2015 A 11/03/2020 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Luiz Antônio Mendes Veloso
 Secretário Municipal de Administração
 DECRETO Nº 005/2025

Protocolo: 34293

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ATOS

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA (PSI) - EDITAL N.º 001/2024 - SEMED			
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA DO PSI-SEMED			
Os membros da Banca Examinadora, no uso de suas atribuições legais torna pública o RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA do Processo de Seleção Interna (PSI), destinado a seleção das funções de DIRETOR E VICE-DIRETOR, da rede Municipal de Ensino de Parauapebas, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Os candidatos classificados e desclassificados em ordem geral de pontuação estão relacionados abaixo. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.			
FUNÇÃO - DIRETOR			
ORDEM	NOME	PLANO DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
1	EVANILDE DE ALMEIDA SÁ SILVA	10,0	classificado
2	FRANK DE SOUSA SANTOS	10,0	classificado
3	JOSÉ LEAL NUNES	9,5	classificado
4	CARLOS ANTONIO DE SOUZA LOPES	9,0	classificado
5	ELIETE DOS SANTOS GOMES	8,5	classificado
6	MARIA CLAUDIA ABREU ALMEIDA DE SOUSA	8,5	classificado
7	MARIA LUSTOSA ARAUJO	6,5	classificado
8	MARIA CLARICE BAHIA DE MORAES	6,5	classificado
9	SANDRO ROBERTO FERREIRA VILHENA	3,0	desclassificado
10	ANTONIA JOELMA ABREU DE ALMEIDA	desclassificado
11	MARIA DO CARMO ROCHA DE SOUSA	desclassificado
12	MARINALVA TOMAZ DA SILVA	desclassificado
13	NEEMIAS BARATA CORRÊA	desclassificado
FUNÇÃO- VICE-DIRETOR			
ORDEM	NOME	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
1	DORALICE DE CARVALHO SILVA	10,0	classificado
2	EDEILSON DE JESUS SANTOS SILVA	10,0	classificado
3	KENEDY MARTINS MINÉ	10,0	classificado
4	VALDEJAN DE SÁ DOS SANTOS	8,5	classificado
5	VALDIRENE CLEMENTINO DA SILVA	8,5	classificado
6	LUCIENE APARECIDA ROSA	7,5	classificado
7	MARIONITA GRACIANO DE OLIVEIRA	6,5	classificado
8	FRANCISCO CARLOS MARTINS CORRÊA	desclassificado
9	ELIETE MARIA DOS SANTOS	desclassificado
Os recursos deverão se encaminhado para o cth.sem@parauapebas.pa.gov.br,em conformidade com o item 2, subitem 2.6 -" o candidato terá 48 horas para interpor recurso em relação ao seu resultado"			
Parauapebas (PA), 25 de abril de 2025.			
Banca examinadora			
Elaine Cristina Gomes Decreto 1691/2025			
Andrea Patrícia de Paula Matrícula 0117 -Membro			
Noeme Costa Sousa matrícula 5295 Membro			
Francisca Sousa Braga matrícula 5622 Membro			

Protocolo: 34326

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OUTROS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.2025-001PMP
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural, mediante o(a) Pregoeiro(a) devidamente designado(a), comunica a todos os interessados que a partir desta data fica SUSPENSO o Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (8.2025-001PMP), do tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de

empresa especializada na locação de escavadeira hidráulica, trator sobre esteira, trator agrícola, caminhão basculante, caminhão de resgate de veículos, cavalo mecânico com semirreboque, retroescavadeira sobre pneus, caminhão com carroceria aberta e miniãoibus para atendimento ao programa de mecanização rural, transporte de servidores e escoamento da produção agrícola do município de Parauapebas Estado do Pará, o motivo da suspensão se dá pelo fato da necessidade de publicação do edital em jornal de grande circulação, após a publicação será republicado nova data de abertura da sessão.

PARAUAPEBAS - PA, 24 de abril de 2025.

CINTIA RAPOSO CRUZ

Agente de Contratação

Pregoeiro(a)

Portaria nº 024/2025

Protocolo: 34283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2025

Parauapebas- PA, 24 de abril de 2025.

INTIMAÇÃO FISCAL

Em decorrência da análise do sistema tributário iniciada em janeiro de 2025, a equipe de fiscalização tributária realizou ações de verificação nos endereços das empresas listadas em anexo, onde foram encontradas irregularidades cadastrais.

Durante o processo, constatou-se que as empresas não estavam localizadas nos endereços registrados no cartão do CNPJ e no cadastro mobiliário do município, ou o endereço registrado é insuficiente para a localização do estabelecimento.

Assim, conforme o Art. 397 da Lei Complementar nº 23/2020, e em conformidade com o artigo 437, inciso IV, da referida lei, ficam intimadas, por meio deste edital, a regularizar suas obrigações principais e acessórias no prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela legislação tributária municipal (Lei Complementar nº 23/2020).

Nos casos em que for necessário, as empresas deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação Municipal – DAM, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, para resolver suas pendências.

RELAÇÃO DE EMPRESAS FISCALIZADAS				
ANEXO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2025				
ORDEM	NOME	DOCUMENTO	DATA DA DILIGÊNCIA	OCCORRÊNCIA
1	14.502.085 ANTONIO BARJONA NEGRAO NETO	14.502.085/0001-10	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
2	16.758.806 CICERA DA CONCEICAO	16.758.806/0001-83	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
3	19.822.301 MARIA LIDIA CARDOSO ALBUQUERQUE	19.822.301/0001-29	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
4	23.202.370 COSME NATAN SOUSA VASCONCELOS	23.202.370/0001-07	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
5	23.248.051 JOSE SILVA MORAIS	23.248.051/0001-32	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
6	28.341.975 WELLINGTON CARLOS QUEIROZ SANTANA	28.341.975/0001-00	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
7	31.416.726 AURICELIA DE SOUSA SANTOS	31.416.726/0001-33	26/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
8	32.546.441 LUIS CARLOS DA SILVA	32.546.441/0001-80	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
9	33.800.774 ANTONIO EDSON DOS SANTOS ROCHA	33.800.774/0001-56	20/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
10	34.136.265 LEIDIANA CARNEIRO DOS SANTOS	34.136.265/0001-33	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
11	34.697.387 NIVEA DA SILVA LIMA	34.697.387/0001-07	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
12	35.158.851 LEIDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	35.158.851/0001-41	27/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO

13	35.456.173 MOZIANE MAIA DE SOUZA	35.456.173/0001-01	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
14	35.833.552 THAIS DE CASSIA SOARES DE BRITO	35.833.552/0001-65	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
15	36.929.209 TELMA SOARES JURICH	36.929.209/0001-81	20/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
16	37.746.433 PAULO ANTONIO RAMOS CARVALHO DE SOUSA	37.746.433/0001-09	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
17	38.028.129 JOSIEL DA SILVA GOMES	38.028.129/0001-80	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
18	40.847.743 GRAZIELLE DE CARVALHO REIS	40.847.743/0001-16	07/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
19	41.544.579 MARIA ELISETE FERNANDES DE SOUSA	41.544.579/0001-30	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
20	41.818.864 GUILHERME MAGALHAES GOMES DE SOUSA	41.818.864/0001-00	14/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
21	42.005.642 SHAYENNE CAROLINE RIBEIRO COELHO	42.005.642/0001-23	10/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
22	42.056.962 CLEONES MENEZES DE CARVALHO	42.056.962/0001-02	26/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
23	42.165.582 TIAGO VIANA ALVES	42.165.582/0001-06	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
24	42.541.548 CRISLANNE PENA DA SILVA CARVALHO	42.541.548/0001-99	10/03/2023	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
25	44.046.202 LEILA CRAVEIRO GOMES	44.046.202/0001-40	01/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
26	44.584.275 GETULIO FELIPE SANTOS RAMOS	44.584.275/0001-95	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
27	44.797.910 MALENA DA SILVA NOVAES	44.797.910/0001-12	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
28	44.919.146 KLEDSON LOUREIRO FARIAS	44.919.146/0001-00	14/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
29	45.129.840 FELIPE BISMARCK SOUZA	45.129.840/0001-97	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
30	45.148.056 ANA CAROLINA REIS FERREIRA GOMES	45.148.056/0001-26	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
31	45.331.047 EUGENIO BATISTA CARNEIRO	45.331.047/0001-76	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
32	45.581.516 AMANDA LIMA DA SILVA	45.581.516/0001-05	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
33	45.968.131 LTDA	45.968.131/0001-03	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
34	46.956.590 ERMESON BENICIO DE LIMA	46.956.590/0001-21	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
35	48.113.361 DENISE DOS REIS DIAS	48.113.361/0001-70	01/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
36	48.749.081 FERNANDA NATTYELLE DE OLIVEIRA SANTOS COSTA	48.749.081/0001-53	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
37	48.884.416 MARIA JARDEANE RIBEIRO DE PINHO CARVALHO	48.884.416/0001-46	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
38	48.951.626 KAUANY BARBOSA RUSCICA	48.951.626/0001-00	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
39	49.010.966 ALEXANDRE RODRIGUES NUNES	49.010.966/0001-07	10/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
40	49.427.567 TADEU HENRIQUE LADEIA DE ALMEIDA	49.427.567/0001-38	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
41	49.742.352 ANDRE ANTONIO MACHADO DOS SANTOS	49.742.352/0001-01	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
42	49.750.876 CLEIDIR RODRIGUES MONTEIRO	49.750.876/0001-44	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
43	49.927.724 ADRIANA BRITO CAMPOS	49.927.724/0001-74	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
44	49.983.488 FRANCISCO EMIDIO DA SILVA	49.983.488/0001-03	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
45	50.096.555 RITA DE CASSIA DE SOUZA LIMA	50.096.555/0001-57	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
46	50.184.644 LUCINEIDE MENEZES DA SILVA	50.184.644/0001-55	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

47	50.243.262 MICHAEL MALLONY ALVES FREITAS	50.243.262/0001-55	26/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
48	50.677.674 LUIS FELIPE SANTOS ABREU	50.677.674/0001-01	14/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
49	50.728.882 JENNIFER KHEROLAYNE DA SILVA CARDOSO	50.728.882/0001-84	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
50	50.844.546 NELIO ANGELO SEVERINO	50.844.546/0001-05	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
51	50.868.072 PEDRO VICTOR BRITO VELOSO	50.868.072/0001-23	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
52	51.271.125 LIZANDRA FERREIRA DE ARAUJO	51.271.125/0001-97	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
53	51.424.479 VINICIUS DE SOUSA MENDES	51.424.479/0001-24	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
54	52.167.859 FRANCISCA SILVA CONCEICAO MAIA	52.167.859/0001-93	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
55	52.221.582 ERICK HENRIQUE DE JESUS CARDOSO	52.221.582/0001-30	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
56	52.313.466 FRANCISCO DA PAIXAO ALVES DA SILVA	52.313.466/0001-40	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
57	52.686.662 REJANNE COUTO DA SILVA	52.686.662/0001-60	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
58	52.836.887 VINICIUS GABRIEL SANTOS ALVES	52.836.887/0001-56	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
59	52.966.490 ISABELA DA SILVA CORREIA	52.966.490/0001-89	31/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
60	53.216.116 RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS	53.216.116/0001-29	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
61	53.514.889 DENILSON SOARES DOS SANTOS	53.514.889/0001-91	31/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
62	53.685.522 MICHAEL MALLONY ALVES FREITAS	53.685.522/0001-30	26/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
63	54.252.961 LILIANE COSTA ALVES	54.252.961/0001-12	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
64	54.370.343 ANXERLEIA DA SILVA PEREIRA REIS	54.370.343/0001-77	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
65	54.662.946 RAYLAN ALVARES DE SOUSA SILVA	54.662.946/0001-42	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
66	54.888.695 MATHEUS GUSTAVO MELO DA SILVA	54.888.695/0001-19	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
67	54.983.975 ELISANGELA MONTEIRO FARIAS	54.983.975/0001-06	20/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
68	55.229.154 MILENA DA SILVA SOUSA	55.229.154/0001-41	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
69	55.634.104 EDUARDO DE SOUZA CHEREM	55.634.104/0001-40	22/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
70	55.802.864 MARIA DO SOCORRO ALENCAR DA SILVA	55.802.864/0001-19	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
71	56.035.381 GABRIEL MOURA LOPES	56.035.381/0001-07	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
72	57.254.002 MIRIAM DA SILVA BARROSO CAVALCANTE	57.254.002/0001-24	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
73	57.668.344 JOAO SERGIO LEITE GIROUX	57.668.344/0001-90	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
74	57.823.805 VALERIA BATISTA DOS SANTOS LIMA	57.823.805/0001-52	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
75	57.884.525 JANDRA NAIARA ALVES JANUARIO	57.884.525/0001-54	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
76	58.256.852 ZEZITO SANTOS MOTA	58.256.852/0001-24	26/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
77	A C COSTA SALES COSMETICOS	39.357.289/0001-36	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
78	A C LOPES BARROS	23.710.790/0001-02	17/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
79	A DA C MARTINS DA SILVA	31.845.598/0001-43	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
80	A FADA MADRINHA MODA INFANTIL LTDA	44.451.783/0001-03	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

81	A G ANCHIETA LEAL LTDA	41.447.197/0001-99	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
82	A G PIMENTEL SERVICOS MEDICOS LTDA	24.206.842/0001-62	26/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
83	A J R LIMA SERVICOS E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	13.580.586/0001-52	01/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
84	A L C LIMA COMERCIO	45.829.312/0001-40	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
85	A L DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS	37.913.404/0001-86	21/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
86	A L DE SA BEZERRA CABELEIREIRO E ESTETICA LTDA	36.955.124/0001-78	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
87	A M P SOUSA LTDA	45.930.415/0001-00	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
88	A S B COMERCIO DE MOVEIS LTDA	40.532.732/0001-47	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
89	A S NASCIMENTO ARTIGOS DE OPTICA	32.607.071/0001-43	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
90	A S S SUPERMERCADOS LTDA	32.369.279/0001-71	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
91	A. C. DOS SANTOS SILVA CIA LTDA	38.822.478/0001-70	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
92	A. C. S. DE SOUZA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA	31.616.793/0001-00	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
93	A. MOREIRA DO NASCIMENTO	31.594.097/0001-31	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
94	A. P. RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.686.290/0001-68	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
95	A. PESSOA DIAS CARNEIRO & CIA LTDA	10.683.765/0001-27	14/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
96	A. S DE SOUSA	15.863.144/0001-49	31/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
97	AAESPA - ASSOCIACAO DAS AUTO ESCOLAS DE PARAUPEBAS	37.651.489/0001-71	26/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
98	ACADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ESP.E SOCIAL-CULTURAL LTDA	07.585.012/0001-74	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
99	ACAI CREAM LTDA	52.437.701/0001-96	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
100	ACD COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.795.454/0002-97	11/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
101	ACOUQUE EXCELENCIA LTDA	36.428.999/0001-11	06/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
102	ADALBERTO CASTRO LIMA	32.851.394/0001-88	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
103	ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.	35.918.663/0052-14	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
104	ADEMILSON CARDOSO MONTALVAO	40.696.422/0004-00	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
105	ADONAY DO 20 - RIO VERDE LTDA	53.623.550/0001-23	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
106	ADRIENE VALLE DE CARVALHO MAFRA DE SÁ-ME	03.804.547/0003-08	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
107	ADRYELLE LIMA DE SOUZA OLIVEIRA 02454672200	28.243.109/0001-79	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
108	AEROLIFE TRANSPORTES MEDICOS LTDA	40.477.763/0001-42	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
109	AG7 CONSTRUTORA SERVICOS FINANCIEROS LTDA	45.129.503/0001-08	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
110	AGENCIA CONFORME, CONSULTORIA, FORMACAO E EMPREGOS LTDA	53.181.438/0001-80	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
111	AGENOR CARDOSO DA COSTA 73637718200	13.483.865/0001-06	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
112	AGENOR NOGUEIRA LOBATO JUNIOR 46951210187	35.985.214/0001-49	07/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
113	ALCAR TRASPORTE LTDA	23.990.897/0003-05	03/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
114	ALCILEIA BENTES NASCIMENTO 42761514220	35.983.575/0001-56	12/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO

115	ALEF VINICIUS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	58.347.665/0001-56	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
116	ALFA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	58.300.993/0001-05	03/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
117	ALGAR TI CONSULTORIA S/A	05.510.654/0016-65	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
118	ALLISSON FERNANDO SILVA DOS SANTOS 05037313317	37.730.187/0001-99	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
119	ALMEIDA PRODUCOES GASTRONOMICAS LTDA	37.177.050/0001-59	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
120	ALMEIDA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.694.648/0001-80	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
121	ALPHA EDITORA, GESTAO E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	46.744.293/0001-12	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
122	ALVES & MEIRELES ENGENHARIA LTDA	24.091.921/0001-75	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
123	ALVES PESSOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.949.290/0001-85	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
124	AMANDA BRITO XAVIER 62382247380	35.175.396/0001-92	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
125	AMAR SERVICOS MEDICOS LTDA	41.330.442/0001-83	14/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
126	AMARAL COMERCIO LTDA	46.374.691/0001-94	26/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
127	AMAZON COSMETICOS LTDA	44.404.808/0001-00	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
128	AMAZON REPRESENTACOES LTDA	50.237.330/0001-73	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
129	ANA CAROLINE R. SILVA LTDA	44.908.447/0001-39	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
130	ANA LEITE ESTETICA AVANCADA LTDA	48.341.800/0001-00	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
131	ANA PAULA FEITOSA SILVA 02090666285	24.639.158/0001-74	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
132	ANA PAULA RODRIGUES ABREU 01464263396	42.175.003/0001-06	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
133	ANALICE RODRIGUES DE CARVALHO 03372541332	45.909.689/0001-00	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
134	ANDRE FLAVIO FREIRES DOS PRASERES	29.138.506/0001-43	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
135	ANGELA MARIA PINHEIRO RIBEIRO	35.517.047/0001-01	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
136	ANTONIA M RODRIGUES	42.023.908/0001-60	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
137	ANTONIA REIJALINY DELMIRO MEDEIROS 89322533234	42.071.458/0001-81	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
138	ANTONIA VANIA DE MOURA BRAGA 57419507287	21.864.834/0001-15	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
139	ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES 08934100397	35.300.480/0001-90	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
140	ANTONIO R. S. TORRES BRASIL RASTREAMENTO E MONITORAMENTO	38.502.104/0001-77	29/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
141	APC CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.199.868/0005-35	30/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
142	APEP - ASSOCIACAO DE PASTORES EVANGELICOS DE PARAUAPEBAS	08.952.018/0001-03	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
143	ARCA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIOE SERVICOS LTDA	37.705.996/0002-21	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
144	ARCANJO VIDROS LTDA	46.273.693/0001-97	06/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
145	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	11.205.119/0008-93	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
146	ARCOP-ASSOCIACAO RADIO-DIFUSORA COMUNITARIA DE PARAUAPEBAS	07.682.764/0001-53	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
147	ARIADENE DA CONCEICAO MONTEIRO 77247370297	16.659.953/0001-04	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

148	ARMAZÉM BURGER BAR EIRELI	28.248.350/0001-90	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
149	ASSOCIACAO DE MOTORISTAS POR APLICATIVOS E SERVICOS DE PARAUAPEBAS	38.000.999/0001-41	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
150	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS RIO DA SERRA	40.059.083/0001-09	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
151	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRAB.RURALS DA COLONIA PAULO FONTELLES, REGIAO DE CARAJAS E ITACAUNAS	83.212.837/0001-21	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
152	ASSOCIACAO MARGARIDA MARIA DE JESUS	31.129.259/0001-60	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
153	ASSOCIACAO RECREATIVA E ESPORTIVA FLORESTA	20.391.834/0001-82	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
154	ASTI EMPREENDIMENTOS LTDA	07.594.045/0001-80	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
155	ATACADAO BRASIL - ARMARINHOS E IMPORTADOS LIMITADA	14.102.070/0001-65	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
156	ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA.	12.104.972/0003-77	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
157	AURORA REPRESENTACOES LTDA	45.858.824/0001-35	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
158	AUTO CENTER INJETROMECCAS E SERVICOS LTDA	39.355.138/0001-49	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
159	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.504.163/0060-36	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
160	B & P ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA	20.772.385/0001-12	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
161	B E BARROSO LANCHONETE EIRELI	39.326.805/0001-65	06/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
162	B G COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	47.873.092/0001-88	27/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
163	B J C - BOM JESUS CALCADOS LIMITADA	42.111.684/0001-49	14/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
164	B PIRES FERREIRA	17.256.916/0007-03	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
165	BALAO MAGICO CONFECÇÕES & ACESSORIOS LIMITADA	51.897.026/0001-15	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
166	BARCELOS FASHION MODA EIRELI	31.403.596/0001-02	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
167	BENDITA BOUTIQUE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	53.877.703/0001-69	10/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
168	BEZALIEL FERREIRA DE SOUZA 67645372320	33.658.968/0001-69	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
169	BIG CELL COMERCIO DE TELEFONIA LTDA	36.257.644/0001-07	22/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
170	BIOPELLI ESTETICA E BEM ESTAR LTDA	47.027.013/0001-18	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
171	BLESSED MAKE UP LTDA	41.995.677/0001-94	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
172	BOM SUCESSO & DONNA BEAUTY SERVICOS LTDA	55.039.386/0001-37	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
173	BRAIDO ENGENHARIA LTDA	18.085.404/0001-90	07/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
174	BRENDA ROLIM DOS SANTOS PASTANA 01556478224	39.324.886/0001-64	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
175	BRUNA CAMILA GOMES MERLIM GALLO	33.328.385/0001-70	07/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
176	BRUNA SALDANHA DA SILVA 10352498633	39.966.730/0001-87	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
177	BRUNO DA SILVA IBIAPINA COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS	43.868.433/0001-76	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
178	BRUNO SANTOS AROUCHE 02879312264	34.793.763/0001-59	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
179	C A LOPES DA SILVA REFRIGERACAO	11.520.361/0001-85	06/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
180	C DA S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA	20.802.117/0001-04	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

181	C DA S COSTA E COSTA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA	20.802.117/0003-68	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
182	C F BORGES	14.453.523/0002-89	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
183	C H SILVA NUNES RODRIGUES LTDA	53.499.545/0001-50	07/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
184	C K M TAVARES CALCADOS LTDA	14.224.387/0001-74	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
185	C L DE SOUZA IND. E COM. LTDA	31.572.558/0001-75	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
186	C R NONATA DA SILVA CONFECÇÕES	04.077.190/0001-04	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
187	C R V LOCACOES E SERVICOS LTDA	30.825.163/0001-74	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
188	C S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.441.178/0001-42	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
189	C S PEREIRA LTDA	12.160.636/0001-80	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
190	C SOARES PEREIRA LTDA	44.389.857/0001-10	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
191	C. C. RENOSTO RECH	10.453.614/0001-82	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
192	C. O TREINAMENTO E LOCACOES UNIFORMIZACAO LTDA	50.063.090/0001-38	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
193	C. S. RIBEIRO COMERCIO LTDA	83.338.392/0002-01	17/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
194	CAFE DA SERRA LTDA	18.032.602/0001-96	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
195	CAMILO CARDOSO DA SILVA	09.484.652/0001-13	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
196	CAMPOS MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	35.431.595/0002-03	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
197	CANO CERTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	53.184.583/0001-14	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
198	CAPCALCADOS - COMERCIO LTDA	32.774.491/0001-14	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
199	CARIMA COSMETOLOGIA E SABOARIA ARTESANAL NATURAL LTDA	35.751.755/0001-02	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
200	CARINE DE SOUSA BRITO 04036321293	34.956.746/0001-95	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
201	CARLA GISELE PESSOA BASTOS 69379092253	35.557.804/0001-70	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
202	CARLOS ANTONIO MACENO ALMEIDA 71470271320	33.108.942/0001-47	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
203	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SILVA 73413607200	47.311.143/0001-88	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
204	CARLOS CESAR DA CUNHA NEGREIROS 02102490300	47.326.815/0001-29	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
205	CARMEM RODRIGUES DE SOUSA 76998967268	34.270.301/0001-57	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
206	CAROLINE DOS S SARAIVA	45.069.550/0001-03	06/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
207	CASA DE CARNE BOI BOM DISTRIBUIDOR LTDA	52.909.123/0001-43	26/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
208	CASA GRANDE COMERCIAL VAREJISTA LTDA	34.904.573/0001-61	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
209	CECILIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	05.977.307/0001-60	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
210	CELENE RODRIGUES DE AZEVEDO 40015084272	30.419.640/0001-00	14/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
211	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MAPA - LTDA	15.703.613/0001-62	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
212	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OBADIAS LTDA	12.967.331/0001-84	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
213	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SANTIAGO LTDA	51.903.768/0001-06	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
214	CENTRO DE INTEGRACAO DO MENOR APREDIZ DE PARAUAPEBAS - CIMAP	48.366.427/0001-34	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

215	CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO MEDIO APROV LTDA -	07.299.854/0001-60	14/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
216	CENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJAS LTDA	06.093.808/0004-90	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
217	CETE CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA	35.460.943/0001-81	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
218	CICERO MARREIRO DE SOUSA NETO 04161761430	20.779.514/0001-02	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
219	CIPACRI - CENTRO INTEGRADO DE APOIO DA CRIANÇA LTDA	21.659.723/0001-77	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
220	CJ DELICIA LTDA	52.880.121/0001-79	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
221	CJR TECNOLOGIA LTDA	55.212.853/0001-89	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
222	CLECIO BATISTA DOS SANTOS 00334599245	39.487.225/0001-50	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
223	CLEUDIANA OLIVEIRA DE MOURA LOPES 04111492371	31.436.267/0001-50	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
224	CLEUDIANE FORTES DA SILVA 00042240271	18.459.546/0001-70	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
225	CLINICA DE NEUROPSICOPEDAGOGIA E PSICANALISE LTDA	53.249.719/0001-27	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
226	CLINICA MEDICA DRA KAREN SAMARA LTDA	29.971.192/0001-65	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
227	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA SAUDE IDEAL LTDA	09.382.548/0001-18	26/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
228	COLORADO TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	01.500.098/0001-09	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
229	COMERCIAL DE LINGERIE EM PARAUAPEBAS LTDA	22.256.787/0001-90	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
230	COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS RODRIGUES LTDA	17.893.049/0004-66	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
231	COMETA - COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	37.593.220/0001-86	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
232	COMM FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA	43.368.284/0001-86	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
233	COMUNIDADE RENOVO	08.948.188/0001-06	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
234	CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	51.852.297/0001-54	26/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
235	CONSTRU-ARTE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI	31.083.114/0001-76	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
236	CONSTRUTOP CONSTRUCAO E SERVICIO LTDA	36.963.300/0001-13	31/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
237	COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE CARAJAS - COOPCAR	13.445.595/0001-30	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
238	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE SERRALHERIA DE PARAUAPEBAS E REGIÃO.	09.287.172/0001-62	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
239	COSMO DE OLIVEIRA ALVES LTDA	48.572.298/0001-30	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
240	CP COMERCIO DE MALHAS LTDA	33.178.428/0001-88	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
241	CRISTIANA TERLES FERREIRA DA SILVA 01105161250	28.283.428/0001-08	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
242	CRISTIANE DE JESUS DOMINGUES GOMES CIA LTDA	47.225.004/0001-31	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
243	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES 69627908134	45.256.177/0001-91	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
244	CRISTIANE OLIVEIRA BACHOUR 00324401205	29.378.180/0001-21	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
245	CRISTIANO DE ANDRADE NASCIMENTO 71372210253	23.923.850/0001-67	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
246	D DA SILVA SOUZA RESTAURANTE EIRELI	36.560.726/0001-26	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
247	D HELP REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.073.147/0001-81	31/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

248	D J CIRQUEIRA COSMÉTICOS	19.896.900/0001-97	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
249	D. T. DA SILVA CABRAL REFRIGERAÇÃO LIMITADA	45.209.041/0001-20	20/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
250	D.J.S LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	41.876.441/0001-39	26/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
251	DANIELA MIRANDA DE PAULA GUIMARAES 02128296293	22.667.192/0001-27	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
252	DARIO NASCIMENTO SENA 96493321204	22.452.697/0001-74	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
253	DATA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.303.631/0001-58	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
254	DEDETIZADORA E SANITIZADORA RANGEL LTDA	52.989.675/0001-09	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
255	DEIVID ANDRADE FERREIRA 01722474203	40.359.404/0001-90	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
256	DENISE DOS SANTOS RIBEIRO	57.831.501/0001-37	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
257	DENIVAL DE S DA SILVA	20.134.612/0001-84	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
258	DEVANISE MIRIAN MAIA DA SILVA ALBUQUERQUE 82999341253	30.642.919/0001-40	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
259	DIEGO OSORIO GOMES AGUIAR LTDA	28.758.136/0002-65	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
260	DISBEM DISTRIBUIDORA DE BEBIDA E GELO LTDA	58.128.009/0001-62	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
261	DM2 SOLUCOES EM GERENCIAMENTO DE CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA	54.166.425/0001-02	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
262	DOM NERY SERVICOS LTDA	40.032.406/0001-70	10/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
263	DS DUS SANTOS - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO LTDA	24.091.575/0001-25	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
264	DUAS MARIAS LTDA	43.676.888/0001-90	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
265	DWYLAS DIAS DE SOUSA 01598016210	48.833.879/0001-89	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
266	E DA COSTA MONTELO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS	44.226.505/0001-44	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
267	E L DO NASCIMENTO BAR E RESTAURANTE LTDA	32.889.306/0001-37	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
268	E O BUCHINGER REPRESENTAÇÕES LTDA	43.867.367/0001-10	30/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
269	E P MELLO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA LTDA	56.334.420/0001-69	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
270	E S COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	19.188.098/0001-80	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
271	E. C. SILVA MEDICAL DIAGNOSTICO	19.376.901/0001-00	21/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
272	E. J. FULANETI COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA	06.116.812/0001-83	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
273	E. N. ALVES PAPELARIA NINA	07.356.126/0001-42	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
274	E. V. BORGES LANCHONETES	33.315.494/0001-52	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
275	E.A. SILVA E SILVA UNIPESSOAL LTDA	32.567.030/0001-70	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
276	E.M.V. DA SILVA AMARAL	28.851.966/0001-51	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
277	EASY GESTAO COMERCIAL LTDA	45.146.975/0001-60	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
278	EDINES BORGES FILHO LTDA	40.218.230/0001-46	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
279	EGLE B. DE C. SILVA LTDA	37.435.821/0001-60	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
280	ELANE DA COSTA BARROS 02085805140	47.608.672/0001-48	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
281	ELIAKIM LIMA DA SILVA	12.480.289/0001-72	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

282	ELIANDRA BRITO FRANCO 03635556254	44.213.613/0001-82	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
283	ELINALDO DA SILVA SANTOS	09.409.714/0001-22	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
284	ELIUDE DE SOUSA SILVA 59059303253	14.267.141/0001-80	17/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
285	ELKE DA COSTA MARQUES74014870200	47.218.346/0001-24	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
286	ELLIDA SOARES DA FONSECA SOUSA 69824002200	30.135.391/0001-12	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
287	ELLYDAYANY COSTA DOS SANTOS 05162099309	27.840.908/0001-60	01/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
288	ELOISA MAURA FERREIRA ARANTES PORTO	07.718.654/0001-02	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
289	ELZIVANIA SILVA OLIVEIRA 92858864268	42.701.028/0001-04	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
290	EMPORIO - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	40.396.927/0001-07	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
291	EMPORIO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	57.190.097/0001-60	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
292	ENES FAUSTINO DE SOUSA 29460344291	39.350.010/0001-92	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
293	ENGLISH ACADEMY NUCLEO EXECUTIVO LTDA	54.605.420/0001-20	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
294	ERISVELTON PEREIRA BOTELHO	48.410.343/0001-50	27/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
295	ES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	51.189.856/0001-98	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
296	EUDES SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	29.803.741/0001-92	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
297	EVANI PAULO COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	07.248.846/0001-94	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
298	EVANILDO F DA SILVA SERVICOS	56.009.895/0001-80	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
299	EVERTON & VIEIRA LTDA	09.606.878/0001-40	20/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
300	F A F BRITO COMUNICACAO LTDA	41.620.379/0001-10	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
301	F DOS S MAZARIM SENA LTDA	27.764.506/0001-23	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
302	F L RESTAURANTE ALTERNATIVO LTDA	41.399.491/0001-72	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
303	F. O. DA SILVEIRA CAVALCANTE COMERCIAL LTDA	27.221.747/0001-26	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
304	FABRICIO N MOREIRA LTDA	01.851.840/0003-92	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
305	FALCAO TOPOGRAFIA E JARDINAGEM LTDA	08.334.465/0001-90	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
306	FAMA CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	27.293.277/0001-06	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
307	FAMA EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA	41.768.794/0001-15	26/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
308	FAR SERVICOS LTDA	27.185.411/0001-55	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
309	FARIAS COMERCIO SERVICOS GRAFICOS E VARIEDADES LTDA	24.732.980/0001-85	31/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
310	FENIX COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	30.142.676/0001-80	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
311	FENIX SERVICOS COMERCIO LTDA	13.689.360/0001-94	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
312	FERNANDA DIAS FARIAS 00501809244	41.359.545/0001-76	27/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
313	FERNANDA MARQUES DE LIMA 92947883268	33.099.986/0001-58	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
314	FERNANDES & BASTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	15.616.697/0001-05	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
315	FISIOCLINICA - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA -	07.134.780/0001-01	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

316	FLANA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	05.024.101/0001-16	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	350	GUTEMBERG DA COSTA SOUSA	21.471.709/0001-45	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
317	FLOR DE MARIZA CONFECÇÕES LTDA	40.921.378/0001-42	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	351	GW CELULARES - COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	36.661.714/0001-98	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
318	FM EXAMES TOXICOLOGICOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	30.143.105/0005-94	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	352	H.S.C.SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	29.874.832/0001-19	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
319	FOR MAN MAGAZINE E OPTICA LTDA	52.497.885/0001-80	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	353	HANNA COSTA COELHO	47.371.537/0001-21	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
320	FORMULA ATIVA NUTRITTON LTDA	48.441.835/0001-03	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	354	HILDO DAVILA NERI 42785723953	22.446.161/0001-46	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
321	FR ALIMENTOS LTDA	49.622.170/0001-05	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	355	HÍPER ALTERNATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA	27.001.355/0001-51	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
322	FRANCINETE DOS PRAZERES SILVA 07766717310	42.657.451/0001-46	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	356	HOTEL CHAMA LTDA	10.238.756/0001-27	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
323	FRANCISCA ROCHA DE SOUZA 70330000306	22.304.367/0001-31	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	357	HOTEL DAS PEDRAS LTDA	36.727.672/0001-40	25/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
324	FRANCISCO JOSE BEZERRA CAVALCANTE 86410873387	31.759.247/0001-10	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	358	I C COSTA LANCHONETE	19.535.959/0001-50	01/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
325	FRANCO & DIAS SERVICOS LTDA	47.189.666/0001-01	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	359	I. B. DA ROCHA DECORACOES	09.134.622/0001-87	27/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
326	FRANK COSTA MENDONCA 01423368231	40.631.056/0001-69	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	360	I. C. M. MARTINS	14.420.530/0001-01	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
327	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	24.021.336/0001-07	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	361	IMPERIO DA CARNE LTDA	41.739.683/0001-80	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
328	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL. DE PARAUAPEBAS	14.562.107/0001-38	10/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO	362	IMPERIO LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	37.416.878/0001-12	03/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
329	G C DA SILVA COMERCIO DE CARNES UNIPESSOAL LTDA	35.724.080/0001-02	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	363	IMPERIO MODAS LTDA	46.904.855/0001-48	11/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
330	G. BRAGA DE RIZ LTDA	18.992.771/0001-78	31/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	364	INGRID FERNANDA DE SOUSA VELOSO SILVA GONCALVES	42.273.259/0002-37	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
331	G. NOGUEIRA DA SILVA COMERCIO LTDA	19.509.302/0001-18	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	365	INNOVATION INTERMEDIACOES E AGENCIAMENTO LTDA	47.248.617/0001-94	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
332	G.P CONSULTORIA EMPRESARIAL, EDUC. E SERVICOS LTDA	17.601.776/0001-60	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	366	INOVA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA	37.783.293/0001-30	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
333	GEDUC BRASIL GESTAO E EMPREENDIMENTOS	26.756.553/0001-62	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	367	INOVO EMPREENDIMENTOS COMERCIOS E SERVICOS LTDA	03.529.520/0001-84	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
334	GEORGE LUCAS DOS SANTOS BORGES	34.178.481/0001-41	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	368	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MARIA CECILIA RIBEIRO DA CRUZ	40.030.123/0001-90	01/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
335	GEOVANE DA SILVA 89106300278	45.053.737/0001-00	26/03/2025	ENDEREÇO INSUFICIENTE PARA LOCALIZAÇÃO	369	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA	08.412.506/0001-10	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
336	GESSIANE PENICHE DA SILVA 00329434233	40.033.841/0001-10	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	370	INSTITUTO IJTRAN CURSOS TECNICOS, PROFISSIONALIZANTES E SUPERIORES LTDA	51.934.215/0001-10	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
337	GESTALT MARKETING TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA	20.972.835/0001-10	17/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO	371	IQCA SERVICOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18.823.515/0001-57	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
338	GILMAR NASCIMENTO DE MORAES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA	27.582.990/0001-70	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	372	IRACY NASCIMENTO RODRIGUES 03470999392	34.629.991/0001-98	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
339	GIVANDA PIRES DA SILVA 81616040297	17.983.558/0001-37	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	373	IRLAN MANOEL DA SILVA	33.667.920/0001-17	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
340	GLEYKILANE CAVALCANTE TORRES ANDRADE	45.119.602/0001-09	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	374	ISABELLA SANTOS MENDES 01775608271	37.149.098/0001-53	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
341	GR COSTA SIMPLES DE CREDITO LTDA	35.701.628/0001-07	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	375	ITALO GUSTAVO ARAUJO MIRANDA 03012588213	39.395.115/0001-68	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
342	GRAFICA E EDITORA MARANHAO LTDA	02.196.390/0001-42	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	376	IZABELY YNGRIDE RODRIGUES LIMA 04912275239	47.077.090/0001-82	25/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
343	GRAN CAR - PECAS E SERVICOS LTDA	22.416.544/0001-71	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	377	J ALENCAR DA SILVA LTDA	25.142.380/0001-20	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
344	GRAOS DE VIDA EMPORIO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	19.389.343/0001-18	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	378	J B FREIRE	29.170.964/0001-60	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
345	GROCERYHUB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	39.394.634/0001-01	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	379	J D TELEFONIA E SERVICOS LTDA	45.625.404/0002-90	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
346	GUEDES & BRANDÃO LTDA	09.227.196/0001-26	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	380	J DE FREITAS COMERCIO	12.504.375/0001-78	21/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
347	GUILHERME HORACIO RIBEIRO MARTINS 05311932252	33.883.043/0001-11	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	381	J L A LTDA	17.134.454/0001-58	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
348	GUIMARÃES & FERRADOZA SERVIÇOS LTDA	24.364.066/0002-00	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	382	J L DE ASSIS MAGAZINE	01.660.036/0001-64	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
349	GUSTAVO DE JESUS SOUZA 00949607207	46.187.018/0001-45	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL					

383	J M FURTADO GOMES COMERCIO	17.008.380/0001-03	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
384	J M LIMEIRA COMUNICACAO LIMITADA	15.263.000/0001-51	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
385	J M TRINDADE COMERCIO LTDA	29.242.854/0007-51	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
386	J PONTES PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS	05.977.162/0001-06	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
387	J S COM. E PREST. DE SERV. LTDA	50.603.639/0001-30	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
388	J. A. SOUSA DA SILVA MOVEIS TUBULARES	14.883.534/0001-18	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
389	J. E. LEMOS	19.458.229/0001-00	01/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
390	J. LIMA DE SOUSA PRIME COLCHOES LTDA	30.821.818/0001-36	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
391	J. P. DOS REIS LTDA	29.094.326/0001-07	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
392	J. R. PORTAS COM E SERV DE INSTALACAO ELETRICA LTDA	31.913.101/0001-87	20/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
393	J. V. ANDRADE MEDICAMENTOS	14.754.959/0001-27	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
394	J.A.DA SILVA TECIDOS LTDA EPP	83.382.887/0001-57	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
395	JAC - FORNECIMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LIMITADA	13.749.322/0001-80	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
396	JACIRENE SANTOS NUNES 73461792268	35.259.129/0001-01	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
397	JAIR FERREIRA DA COSTA 22768092215	34.763.475/0001-51	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
398	JAIRTON LISBOA VIEIRA FILHO	34.389.556/0001-33	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
399	JANILSO DE S. ALVES LTDA	21.456.952/0001-94	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
400	JAYENE SILVA VALE 04688485255	43.749.227/0001-47	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
401	JEANE SOUSA BRITO 34534512368	18.974.822/0001-39	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
402	JEFFERSON DOS SANTOS GOMES	44.153.139/0001-40	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
403	JEILSON MELO DE SOUSA 05734107204	43.672.017/0001-06	01/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
404	JG LOCACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.708.148/0001-13	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
405	JHESSICA MAYARA SILVA DOS SANTOS 01861716257	39.453.131/0001-60	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
406	JKV CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	35.584.875/0001-62	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
407	JM COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA	21.820.943/0001-30	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
408	JOABS L DA SILVA COM E SERV LTDA	10.480.725/0001-88	11/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
409	JOAO MOTO CARRO PARA LTDA	31.482.916/0001-59	25/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
410	JOAO NETO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	49.780.199/0001-07	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
411	JOAO VIEIRA DA SILVA 63737701253	17.456.326/0001-20	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
412	JONATHAS MOURA LISBOA 02290551252	45.455.429/0001-01	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
413	JORDANIA DE MACEDO MENDONCA ANDRADE 61002012325	44.046.830/0001-25	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
414	JOSE ALDINEI MENDES DOS SANTOS	33.295.430/0001-37	26/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
415	JOSE CARLOS DOS SANTOS 73088730215	47.057.474/0001-33	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
416	JOSE CARLOS PEREIRA SANTOS 44901194291	41.610.806/0001-89	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

417	JOSEFA FERREIRA DA SILVA 45763852168	26.772.625/0001-65	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
418	JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS 64403963234	41.174.974/0001-79	27/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
419	JOSENI RIBEIRO ABREU 93754973304	26.034.045/0001-70	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
420	JOSYLENE CARVALHO TAVARES 60704312352	47.074.578/0001-56	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
421	JOTA IMPORTADOS LTDA	48.141.388/0001-77	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
422	JP LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	35.070.576/0001-00	06/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
423	JRC CONSULTAS MEDICAS LTDA	19.535.121/0001-66	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
424	JSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.307.164/0002-80	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
425	JUAN BARNS OLIVEIRA MESQUITA 01317086279	46.825.247/0001-48	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
426	JULIANA THALES LOPES 00109726251	45.657.100/0001-23	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
427	JULIANE CUNHA MARTINS 03023219265	44.842.507/0001-68	07/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
428	JV PMU LTDA	55.805.558/0001-36	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
429	K A A V COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA	15.591.964/0001-29	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
430	K BERTICELLI COMERCIO DE ROUPAS INFANTIL	45.374.389/0001-73	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
431	K DA SILVA OLIVEIRA LTDA	22.270.167/0001-05	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
432	K F BATALHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	33.805.234/0001-65	19/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
433	K.S CONTABILIDADE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	49.155.882/0001-53	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
434	KAIO FABIO BEZERRA DA SILVA	36.911.542/0001-63	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
435	KAPH EAD BRASIL APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL LTDA	21.902.852/0003-06	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
436	KARIRI TECH LTDA	48.696.299/0001-97	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
437	KATIA CRISTINA PINTO PINHEIRO 00419091270	23.978.029/0001-48	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
438	KLEYTON SANTOS COSTA 85906727272	47.563.517/0001-52	10/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
439	L A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	53.085.293/0001-13	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
440	L C ROUPAS E BRINQUEDOS LTDA	20.209.923/0001-65	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
441	L G ALENCAR SERVICOS EDUCACIONAIS	35.747.874/0003-53	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
442	L G COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	30.383.054/0001-44	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
443	L J RODRIGUES AGRONEGOCIOS LTDA	55.071.727/0001-51	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
444	L L EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCOPORADORA LTDA	47.617.836/0001-01	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
445	L L F NEVES SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI ME	11.158.028/0001-78	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
446	L R RUFINO DE OLIVEIRA	43.813.355/0001-02	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
447	L Z LOCACOES LTDA	39.919.104/0001-30	31/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
448	L. I. DE LIMA SERVICOS CONTABEIS LTDA	12.202.077/0001-23	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
449	L. L. DE FARIA & CIA. LTDA -ME	11.670.654/0001-49	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
450	L. M. DA SILVA RIBEIRO LTDA	47.117.124/0001-15	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

451	L. V. COMERCIO DE BOLSAS LTDA	27.069.720/0001-60	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	485	LUDPAM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	24.684.966/0001-53	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
452	LA CANTINA RESTAURANTE BUFFET E EVENTOS LTDA	26.693.478/0001-38	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	486	LUIS CARLOS GOMES SOUSA 04140024313	34.115.354/0001-01	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
453	LAGOIA E BARBOSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	23.633.314/0001-27	31/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	487	LUIZ MORAIS DO VALE 03047368309	33.655.410/0001-20	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
454	LAMOUNIER COMERCIO E RESTAURANTES LTDA	43.856.017/0001-58	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	488	LUSAMAR ALVES SILVA 75672901204	48.190.461/0001-09	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
455	LARISSA DA COSTA ARAUJO 02341196241	46.726.748/0001-77	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	489	LUSCIMARA DE CARLI 01931268185	23.130.250/0001-41	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
456	LAYOUT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	14.102.005/0002-10	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	490	LUVITOR BOUTIK LTDA	21.590.407/0001-96	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
457	LDM SERVICOS MEDICOS LTDA	57.784.859/0001-56	21/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	491	LUX OPTICAS DISTRIB. DE LENTES LTDA	15.278.985/0001-99	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
458	LEANDRO ALMEIDA SOUZA 00641825250	41.808.961/0001-04	20/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO	492	LUZ & MENDES SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	37.094.962/0001-67	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
459	LEPORAES REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICIO LTDA	28.057.157/0001-72	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	493	LUZIELE LOPES GONCALVES 02260871232	40.935.861/0001-86	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
460	LEPOX REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICIO LTDA	47.377.902/0001-05	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	494	LUZINALVA MARTINS SANTOS 89667980200	45.180.259/0001-08	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
461	LETICIA SILVA RIZZARI 01978885261	44.888.945/0001-67	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	495	LW GESTÃO DE PROCESSOS E CONSULTORIAS LTDA	22.017.481/0001-80	25/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
462	LEUZELANDIA CAMPOS DE MAGALHAES 18922589272	18.906.642/0001-10	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	496	LYVIA FERNANDA ARCANJO LIMA 83226419234	39.839.039/0001-32	31/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
463	LFAV AUTOPECAS - PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LIMITADA	38.299.112/0001-68	30/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	497	M A FILGUEIRA LTDA	39.425.454/0001-40	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
464	LIG CELULAR TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	42.196.818/0001-71	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	498	M ASSIS DOS R LTDA	54.631.811/0001-10	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
465	LIMA LABORATORIO CLINICOS LTDA	32.223.440/0001-02	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	499	M B COMERCIO DE CELULARES EIRELI	39.355.822/0001-20	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
466	LINDEMBERGUE & SANTOS LTDA	13.399.278/0001-25	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	500	M B DE SOUSA LTDA	35.310.628/0001-78	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
467	LINDOMAR SOBRINHO CHAVES 97956902215	13.505.757/0001-89	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	501	M C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	24.244.633/0001-03	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
468	LION STORE PBS LTDA	41.615.768/0001-57	17/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO	502	M C RAYHALLA DA SILVA	03.572.050/0001-31	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
469	LL COMERCIO LTDA	48.223.862/0001-00	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	503	M D FARIAS	49.599.342/0001-69	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
470	LOBATO'S REPRESENTACOES LTDA	28.917.104/0001-84	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	504	M DE N P C ANAISSE	14.145.416/0001-02	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
471	LOCALIZA RENT A CAR S.A	16.670.085/0167-44	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	505	M DE N P C ANAISSE	14.145.416/0002-93	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
472	LOGCONT CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME	10.529.936/0001-68	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	506	M DOS S VASCONCELOS LTDA	31.316.774/0001-50	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
473	LOIANE LAIS SOARES FELIX	34.470.213/0002-80	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	507	M G DOS SANTOS ENGENHARIA E CONSULTORIA	52.934.422/0001-38	29/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
474	LOJA DO JEANS COMÉRCIO LTDA	24.504.049/0001-40	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	508	M J M DA SILVA COMERCIO	01.350.328/0001-09	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
475	LOJA DO JEANS COMÉRCIO LTDA	24.504.049/0002-20	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	509	M K DE OLIVEIRA MARTINS CONFECÇÕES LTDA	38.213.496/0001-54	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
476	LOJA FEIRÃO DE ROUPAS E CALÇADOS EIRELI	29.746.145/0002-07	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	510	M L DE ALMEIDA SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS	31.648.118/0001-54	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
477	LR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	48.097.153/0001-25	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	511	M LIMA CONSULTORIA LTDA	54.865.349/0001-15	30/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
478	LUANA CELESTE PINHO SILVA 02233857356	25.268.940/0001-97	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	512	M Q DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	09.007.843/0001-94	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
479	LUANA SILVEIRA BORGES DE OLIVEIRA 00361443200	30.873.107/0001-05	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	513	M S DA SILVA CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	17.315.339/0003-41	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
480	LUCAS CONSOLI DE ARAUJO 05344919280	48.070.480/0001-93	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	514	M XAVIER DA COSTA LTDA	30.247.408/0001-23	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
481	LUCAS GONZAGA DE OLIVEIRA 03628135230	32.761.416/0001-19	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	515	M&B - TELEFONIA & COMUNICACAO LIMITADA	28.332.966/0001-45	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
482	LUCAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E CONFECÇÕES LTDA	07.680.202/0001-70	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	516	M&MF INFANTIL LTDA	54.252.910/0001-90	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
483	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI	03.992.929/0003-02	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	517	M. F. FACILITIES TERCEIRIZADAS LTDA	46.483.932/0001-33	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
484	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	03.992.929/0007-28	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	518	M. I. DE PAULA ANDRADE LTDA	38.349.561/0001-73	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

519	M. J. EMPREENDIMENTOS LTDA	51.126.149/0001-52	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	553	MAYARA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	30.174.641/0001-23	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
520	M. L. DE MENEZES LTDA	34.377.898/0001-33	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	554	MBCASTRO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO	58.047.363/0001-62	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
521	M. L. FONSECA LESSE LTDA	21.351.661/0001-31	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	555	MBM COMERCIO VAREJISTA LTDA	50.352.098/0001-14	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
522	M. M. GONCALVES RESTAURANTES	32.203.969/0001-56	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	556	MBM COMERCIO VAREJISTA LTDA	50.352.098/0002-03	26/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
523	M. R. ARAUJO REPRESENTACAO LTDA	07.777.954/0001-54	30/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	557	MCHL IMPORTS - COM. DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMATICA LTDA	37.068.559/0003-25	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
524	M.B.PAPELARIA E SERVICOS LTDA	26.226.444/0001-33	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	558	MDF ENSINO INTEGRADO LTDA	23.146.803/0003-16	20/03/2025	ENDERECO INSUF. PARA LOCALIZACAO
525	M.G.F. CONFECOES E ACESSORIOS - LTDA	26.650.169/0001-80	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	559	MEGA CALCADOS REDE LTDA	28.967.710/0001-04	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
526	M.P.FREITAS LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	43.361.714/0001-38	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	560	MEGA VIP LTDA	41.064.170/0001-17	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
527	M.S.M COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.189.708/0001-91	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	561	MEL VARIEDADES EIREL	17.514.668/0001-50	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
528	MAKRO SERVICOS LTDA	46.904.368/0001-85	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	562	MERAKI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	40.763.715/0001-10	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
529	MAKRO SERVICOS LTDA	46.904.368/0002-66	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	563	MERCES CONSULTORIA E PROJETO LTDA	10.722.879/0001-39	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
530	MANA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA	08.707.132/0001-60	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	564	MERIDIUS SOLUTIONS LTDA	15.820.230/0002-55	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
531	MANOELA MARINHO RODRIGUES 02953913327	29.748.067/0001-90	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	565	MESQUITA E MESQUITA REPRESENTACOES LTDA	13.939.682/0001-44	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
532	MARIA ANGELICA PEREIRA MELO 49940880391	22.138.776/0001-05	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	566	METALPA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	05.900.033/0001-01	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
533	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TRINDADE 70654204268	27.970.505/0001-35	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	567	MF SILVA LTDA	28.559.269/0001-21	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
534	MARIA DEGMAR MARQUES CARVALHO 44918623204	36.129.553/0001-96	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	568	MICILENE SOUSA SILVA 71468277200	40.152.640/0001-31	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
535	MARIA DO ROSARIO MARTINS QUIRINO 75955563334	28.939.002/0001-60	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	569	MICKELE SOARES PEREIRA 01391791274	34.487.655/0001-58	10/03/2025	ENDERECO INSUF. PARA LOCALIZACAO
536	MARIA EDILEUSA SOARES DE SOUSA 91278422315	21.806.532/0001-90	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	570	MIDIA SOUL COMUNICACAO E IMPRESSOES LTDA	37.484.690/0001-01	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
537	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS 29446066204	22.702.548/0001-16	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	571	MILAS. SUNFITNESS LTDA	52.947.351/0001-08	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
538	MARIA JOSE DE MOURA	34.844.114/0001-30	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	572	MINACASH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	48.964.556/0002-05	31/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
539	MARIA JOSE DO NASCIMENTO CRUZ 24574511249	23.816.553/0001-12	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	573	MIRANDA 'S FOOD LTDA	39.480.693/0001-00	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
540	MARIA JOSE ROCHA CORDEIRO 94369623200	40.257.496/0001-06	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	574	MIRIAM DA SILVA B. C. COMERCIO DE CARNES LTDA	57.192.808/0001-35	26/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
541	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA 75451298220	38.059.243/0001-78	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	575	MIRIAN CONFECOES LTDA	25.235.935/0001-88	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
542	MARIA LUCIA DA SILVA SOUSA 00490419240	46.764.364/0001-49	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	576	MISSIVALDO DUARTE DE LIMA 02857058225	44.405.809/0001-79	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
543	MARIA LUISA SANTANA DE SOUZA	23.478.562/0001-40	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	577	MJ CONSTRUTORA LTDA	21.755.932/0001-14	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
544	MARIA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS 59200235204	42.456.870/0001-10	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	578	ML JOIAS LTDA	44.214.681/0001-66	26/03/2025	ENDERECO INSUF. PARA LOCALIZACAO
545	MARILIA PINHEIRO PEREIRA 65094530291	40.395.128/0001-16	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	579	MOTOCOMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS LTDA	43.388.747/0001-71	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
546	MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	10.701.819/0001-30	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	580	MR REPRESENTANTE COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	48.272.871/0001-90	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
547	MARTA RAQUEL GOMES MARINHO	27.758.146/0001-57	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	581	MS MELO LTDA	28.492.616/0001-46	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
548	MASSARIOL ACADEMIA LTDA	45.965.935/0001-40	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	582	MUTANTE SUPLEMENTOS LTDA	36.118.562/0001-81	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
549	MATEUS FLORENCIO SANTANA 07756266943	34.669.527/0001-25	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	583	MYLTUBE CORRETORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS LTDA	46.938.906/0001-52	03/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
550	MATEUS LIMA DE ARAUJO	29.838.774/0001-78	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	584	MZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA	47.172.162/0002-51	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
551	MAUSA SA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	54.363.072/0021-76	21/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	585	N. R. M. LEMES COM. DE TINTAS E REPRESENTACOES	21.687.945/0001-01	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
552	MAX ANDERSON MARGALHO DOS SANTOS 60896701204	28.652.702/0001-79	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	586	NAIARA CAROLINE PAULINO	26.435.422/0003-45	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

587	NASCIMENTO EMPREEDIMENTOS LTDA	23.827.087/0001-70	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	621	PAGAMENTO FINANCEIRO LTDA	17.475.297/0001-44	25/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
588	NATIVA PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA	23.739.479/0001-88	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	622	PANIFICADORA E CONFETARIA A.B.I LTDA	34.103.441/0001-30	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
589	NBR COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	39.910.788/0001-09	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	623	PAPELARIA AQUARELA LTDA	47.736.717/0001-60	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
590	NELIO LEITE GOMES 29145503320	29.912.892/0001-89	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	624	PARTICIPACOES FAMILY BRITO GUIMARAES LTDA	45.002.053/0001-80	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
591	NETFLEX - COMERCIOS EM GERAL E IMPORTADOS LTDA	48.256.349/0001-15	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	625	PATRICIA CENTRO DE ESTETICA E APRENDIZADO LTDA	25.012.813/0001-22	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
592	NICEZA DA SILVA TAVARES	32.606.512/0001-92	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	626	PAULA DE OLIVEIRA PIMENTA	18.804.077/0001-80	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
593	NICOLEN RODRIGUES DA SILVA 03603918266	47.632.920/0001-96	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	627	PAULA OHANA LIMA LUCAS LTDA	44.373.775/0001-88	06/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
594	NORTE COMERCIO PRODUTOS EM GERAL LTDA	12.915.142/0001-68	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	628	PAULA RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA 05211633318	48.274.631/0001-25	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
595	NORTE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA	06.720.573/0005-08	21/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	629	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA 63955881253	37.457.816/0001-59	07/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
596	NORTE SUL METALURGICA LTDA	26.165.177/0001-31	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	630	PEREIRA & LOPES HAMBURGUEIRIA LTDA	22.547.519/0003-99	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
597	NORTE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	37.150.308/0001-23	06/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	631	PERFIL VISION - COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS OPTICOS LIMITADA	37.963.837/0001-46	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
598	NORTEGEN GENETICA E REPRODUCAO ANIMAL LTDA	22.938.522/0001-71	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	632	PERSONAL - COMERCIO DE PECAS E PNEUS PARA VEICULOS LTDA	41.836.329/0001-74	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
599	NOVO MUNDO AMAZONIA S.A.	13.530.973/0120-00	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	633	PERSONALCAR LTDA	32.223.392/0001-44	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
600	NOVO OLEO SERVICE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO LTDA	31.686.634/0001-73	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	634	PLANET PIZZA LTDA	30.579.768/0001-22	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
601	NSF - SERVICOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA LTDA	14.736.126/0001-33	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	635	PLANETA INFORMATICA E CELULARES LTDA	48.622.839/0001-98	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
602	O N S FARIAS CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	39.722.282/0001-76	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	636	POLIANA DOS SANTOS SILVA 78299381215	17.997.231/0001-14	17/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
603	O N SILVA FARIA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	21.285.839/0001-93	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	637	POLIANA PEREIRA DE SOUZA GOMES 97387576220	27.834.906/0001-68	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
604	O. C. S. OLIVEIRA LTDA	40.599.768/0001-48	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	638	PV EMPREENDIMENTOS LTDA	49.399.747/0001-53	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
605	ODETE MARIA DA SILVA MESQUITA LTDA	33.863.830/0001-00	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	639	Q DELICIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.484.395/0001-55	01/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
606	OFICINA 72 - MONTAGEM, SUBSTITUICAO DE COMPONENTES MECANICOS E SERVICOS LTDA	39.660.382/0001-15	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	640	QUALITY HOSPEDAGEM E SERVICOS LTDA	36.603.281/0001-14	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
607	OLIVEIRA & BARROS COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCAO LTDA	49.834.889/0001-00	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	641	R A DE SOUZA REPARACAO DE JOIAS LTDA	19.762.728/0001-89	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
608	OLIVEIRA & FERNANDES COMERCIO DE CELULARES LTDA	44.101.924/0001-50	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	642	R B DE OLIVEIRA COMERCIO EMPRESARIAL LTDA	16.679.353/0001-08	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
609	OTICA CANAA COMERCIAL LTDA	24.461.801/0001-12	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	643	R C CONTABILIDADE LTDA	32.800.719/0003-65	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
610	OTICA STYLLUS COMERCIO LTDA	25.404.077/0002-39	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	644	R DE ANDRADE DO NASCIMENTO LTDA	33.787.693/0001-63	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
611	P ALVES LANDIM LIMITADA	13.685.531/0001-07	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	645	R DE JESUS RAMOS PEREIRA LIMITADA	44.764.287/0001-00	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
612	P C CASTRO CONSTRUCOES LIMITADA	44.403.991/0001-29	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	646	R DE LIMA ROCHA LTDA	37.928.946/0001-22	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
613	P C DE CARVALHO FREITAS LTDA	30.570.276/0005-08	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	647	R E GALDEIA CELULARES E ACESORIOS LTDA	30.142.762/0001-93	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
614	P C LUSTOSA LTDA	22.577.802/0001-00	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	648	R F GARCIA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.325.777/0001-30	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
615	P DA SILVA LOPES FARMACIA LTDA	27.191.504/0001-92	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	649	R G LOBO SERVICO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	34.293.903/0001-20	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
616	P G LIMA LTDA	17.684.819/0001-18	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	650	R G M DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	11.887.997/0003-21	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
617	P S FARMA LTDA	44.489.253/0001-46	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	651	R L REGO SERVIÇOS E COMERCIO	19.888.469/0001-37	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
618	P SANTANA COMERCIOS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	45.394.528/0001-20	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	652	R M S - COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LIMITADA	23.857.312/0001-11	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
619	P. A. G. PONTE	21.377.730/0001-86	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	653	R N SERVIÇOS AUXILIAR DE TRANSPORTES AEREO LTDA	25.196.091/0001-03	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
620	PÁDARIA E CONFEITARIA PAO NOBRE LTDA	01.668.021/0001-42	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL	654	R TELES VELOSO EMPREENDIMENTOS LTDA	38.180.131/0001-70	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
					655	R&E MOTORCYCLE - PECAS E PNEUS LTDA	34.445.497/0001-73	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

656	R. C. ROCHA CONFECOES LTDA	26.072.336/0002-34	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
657	R. DA LUZ DE VASCONCELOS PIMENTEL LTDA	07.490.942/0001-44	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
658	R. F. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	05.014.566/0001-96	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
659	R. J. RIBEIRO JUNIOR	08.968.069/0001-15	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
660	R. M. MONITORAMENTO E SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	34.053.911/0001-07	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
661	R. R. L. DE FARIAS SILVA CONSULTORIO	42.475.982/0002-07	21/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
662	R. S. DE ALMEIDA LTDA	44.279.625/0001-00	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
663	R. W. L. DA SILVA RESTAURANTE LTDA	24.964.608/0001-02	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
664	RAFAELA DA SILVA GAMA LTDA	31.423.674/0001-22	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
665	RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS 23640650387	17.639.008/0001-03	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
666	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LIMA 57622272272	24.839.787/0001-48	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
667	RAIMUNDO PACHECO FILHO	32.495.890/0001-46	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
668	RAKEL GOMES SOARES 72831022215	35.588.231/0001-42	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
669	RALLY SOM E ACESSORIOS LTDA	02.256.036/0001-66	25/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
670	RAPINA ENGENHARIA LTDA	41.048.499/0001-94	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
671	RAYANNA & RODRIGUES LTDA	13.499.121/0001-71	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
672	RAYANNE B. MOREIRA VETERINARIA	30.938.225/0001-54	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
673	RAYRON MAGALHAES GUEDES 71419250230	35.240.705/0001-60	18/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
674	RC MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS LTDA	10.929.582/0001-49	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
675	REDE ENGENHARIA E SONDA GENS S/A	00.116.695/0002-52	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
676	REDE POUPE FARMA LTDA	10.335.402/0005-24	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
677	REDETEL - REDE TRANSAÇÕES ELETRONICAS LTDA	09.437.293/0017-00	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
678	REQUINTE DESIGN JOALHERIA LTDA	34.675.952/0001-27	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
679	RESENDE E PEREIRA LTDA	38.480.987/0001-61	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
680	RICARDINA FERREIRA LIMA 30530407272	24.550.537/0001-93	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
681	RIO VERDE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	28.736.713/0001-37	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
682	RK COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA.	30.534.299/0001-25	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
683	RL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	83.900.142/0001-32	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
684	RM RESTAURANTES LTDA	58.300.931/0001-95	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
685	ROCHA QUEIROZ FIUZA ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	55.808.770/0001-57	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
686	RODRIGO LOPES LEAL 02484437200	30.017.030/0001-71	04/04/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
687	RODRIGUES ASSES EM SERV. INFORM. E TELECOM LTDA	27.210.364/0001-52	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
688	ROOSTHER SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	18.372.619/0001-92	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
689	ROSANGELA DE ALMEIDA CARREIRO SILVA 64965511204	24.973.537/0001-04	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
690	ROSANGELA QUEIROZ DE SOUSA SANTOS 86669044291	48.230.337/0001-11	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

691	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA CHAVES 02075114110	29.285.966/0001-02	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
692	ROSILENE PIRES DA COSTA 75815338320	34.324.048/0001-77	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
693	ROYAL TOUR CORP LTDA	32.246.491/0001-41	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
694	ROZIETE SOUZA NUNES DE AGUIAR 88391027287	41.292.631/0001-09	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
695	RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.392.734/0001-39	26/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
696	RR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	44.554.264/0001-62	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
697	RUBENALDO BARROSO DA SILVA	18.736.427/0001-18	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
698	S M VASCONCELOS EMPRESTIMOS E CONSIGNADOS LTDA	31.357.089/0001-71	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
699	S P DE CASTRO RIBEIRO LTDA	37.334.867/0001-93	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
700	S R MOREIRA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	33.820.878/0001-22	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
701	SALES - GESTAO E TECNICA LTDA	44.008.073/0001-03	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
702	SANDY LIMA SANTOS 55212476291	41.755.470/0001-42	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
703	SANTANA E RODRIGUES ODONTOLOGIA LTDA	21.821.653/0001-01	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
704	SANTOS E SOARES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	39.972.505/0001-53	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
705	SCONECT EDUCACAO SUPERIOR LTDA	41.995.674/0001-50	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
706	SEABRA E ALVES COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	39.639.645/0001-04	30/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
707	SEG MAIS SEGURANCA E SERVICOS LTDA	30.503.669/0001-67	31/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
708	SEGESP SERVICOS GERAIS ESPECIALIZADOS LTDA	36.645.275/0001-20	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
709	SERV DIESEL SERVICOS LTDA	41.414.794/0001-17	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
710	SERV DIESEL-SERVICOS DIESEL LTDA	63.867.378/0001-07	07/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
711	SETA CONSTRUTORA E SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	28.117.785/0001-04	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
712	SGS - TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA	42.558.162/0001-90	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
713	SILIA MARQUES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	28.438.017/0001-44	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
714	SILVA E MELO PANIFICADORA LTDA	31.908.784/0001-84	14/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
715	SILVA E SILVA SERVICOS ODONTOLOGICO LTDA	42.868.326/0001-85	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
716	SILVANY DOS SANTOS CORREIA	17.877.447/0001-46	18/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
717	SIMONE DE P. CARDOSO DOS REIS	48.950.376/0001-93	25/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
718	SINAI CONSTRUÇOES E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	22.861.707/0001-25	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
719	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS METALURGICOS ELETROMECANICOS E ELETRO-ELETRONICOS E NAS INDUSTRIAS METALURGI	07.929.949/0001-10	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
720	SMARTCELL - SERVICOS, COMUNICACAO E TELEFONIA LIMITADA	46.450.782/0001-61	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
721	SOBRINHO E ALMEIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.140.421/0001-37	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
722	SOCIAL ARTES LOJAS DE CONVENIENCIA LTDA	46.364.179/0001-67	26/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
723	SOLAR CENTER MODAS LTDA	39.396.867/0001-43	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

724	SOLUCAO SUPRIMENTOS INTER-MEDIACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	29.122.747/0001-02	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
725	SOMOS - ASSESSORIA TECNICA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	32.533.714/0001-51	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
726	SONIA VALERIA SOARES DA SILVA 70216371287	39.327.480/0001-35	07/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
727	SOUSA CONSULTORIA E CONSTRU-COES LTDA	18.186.092/0001-01	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
728	SPEED CONVENIENCIA LTDA	52.414.488/0001-05	10/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
729	SUBLIME CAMISARIA LTDA	30.724.208/0001-14	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
730	SUPERMERCADO AQUI TEM II LTDA	45.157.012/0002-43	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
731	SUPERMERCADO PONTES LTDA	10.335.637/0001-92	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
732	T A MORAIS CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	26.059.335/0001-79	21/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
733	TABERNA BURGER & BEER LTDA	48.907.253/0001-70	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
734	TAMIRES DOS SANTOS FERRAZ 01795963220	37.798.562/0001-32	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
735	TANIA CARRIJO CONSOLI 01020608277	46.903.526/0001-82	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
736	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	51.427.102/0490-55	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
737	TÉKTON ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	27.269.771/0001-35	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
738	TERMOFRIO BEBIDAS LTDA	53.780.133/0001-94	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
739	TESLA EMPREENDIMENTOS LTDA	31.319.926/0001-78	03/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
740	TIAGO ROCHA BEZERRA 01177418339	38.024.654/0001-28	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
741	TK CONSULTORIA LTDA	35.930.423/0001-95	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
742	TMS REPRESENTACOES E SERVI-COS LTDA	53.496.173/0001-09	30/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
743	TOP COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	41.245.020/0001-00	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
744	TRES AMORES DOCERIA E CAFE LTDA	28.567.457/0001-00	31/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
745	UERLE OLIVEIRA ALVES 02472917147	30.754.388/0001-87	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
746	UILMA SOUZA MESQUITA DA SILVA 74571265204	42.291.272/0001-38	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
747	UNIAO CARAJAS MINERACAO LTDA	41.862.180/0001-06	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
748	UNIVERSO PERU COMERCIO DE COMUNICACAO LTDA	34.883.870/0001-78	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
749	URBANO NORTE PARAUAPEBAS LTDA	48.547.141/0001-55	28/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
750	UTI DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.893.064/0001-61	12/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
751	V ANTONIO PEREIRA	17.709.879/0001-48	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
752	V RODRIGUES LTDA	20.600.158/0001-00	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
753	V. R. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	18.623.091/0001-87	20/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
754	V.C.CARDOSO EMPREENDIMEN-TOS LTDA	39.340.345/0001-20	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
755	VALDECI NONATO RODRIGUES 90053125215	30.895.531/0001-50	19/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
756	VALDINA LAURINDO DIAS 76999270287	18.742.280/0001-79	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

757	VALDIR RODRIGUES MARTINS JUNIOR 03863552237	48.402.287/0001-02	20/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
758	VESLEJANE PEREIRA DE SOUZA 96033630220	45.398.983/0001-02	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
759	VEST COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	30.853.739/0001-07	10/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
760	VIA S.A.	33.041.260/1957-47	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
761	VÍCTOR BRAVIM MOREIRA FERREIRA	34.396.657/0001-31	21/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
762	VICTOR DALFERTH REPRESENTA-COES COMERCIAIS LTDA	37.920.102/0001-35	13/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
763	VIEIRA & JESUS LTDA	08.913.647/0001-16	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
764	VIRTUS VITA LTDA	53.514.000/0001-76	21/01/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
765	W B DOS REIS	50.508.728/0001-05	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
766	W B PANTOJA SAUDE ANIMAL LTDA	41.321.915/0001-86	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
767	W N KEMPF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	37.464.685/0001-37	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
768	W P DE OLIVEIRA	22.854.324/0001-20	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
769	W R SERVICOS MEDICOS LTDA	38.537.926/0001-93	06/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
770	W S CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.904.987/0001-18	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
771	W. ANDRADE DE SOUSA COMERCIO	14.808.062/0001-39	14/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
772	W.R. SILVA COMERCIO LTDA	01.633.603/0004-36	13/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
773	WAGCEL - SERVICOS DE TELEFO-NIA E COMUNICACAO LTDA	12.235.900/0001-05	27/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
774	WANNAFEY CARVALHO DE VILHENA 03644526257	41.113.517/0001-74	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
775	WASHINGTON OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	50.357.849/0001-95	10/03/2025	ENDEREÇO INSUF. PARA LOCALIZAÇÃO
776	WD MULTIMARCAS LTDA	48.033.453/0001-40	11/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
777	WENDEL DE OLIVEIRA MARQUES 02545472220	47.711.230/0001-22	27/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
778	WESLEN DUARTE MARQUES 03469880204	40.709.714/0001-98	27/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
779	WILLIAM CESAR MARTINS SILVA 03304883258	31.638.066/0001-35	11/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
780	WS MANUTENÇÃO LTDA	20.248.950/0001-47	26/03/2025	ENDEREÇO INSUF PARA LOCALIZAÇÃO
781	WV LOCAOES E SERVICOS LTDA	23.306.305/0001-21	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
782	YONA DECOR LTDA	55.298.213/0001-33	04/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
783	YOUNGAR DIOUF 70384840280	40.678.226/0001-60	12/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
784	YPE ARMAZEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45.157.521/0001-95	17/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
785	YPE VEICULOS - COMERCIO E SER-VICOS AUTOMOTIVOS LIMITADA	48.435.714/0001-59	05/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
786	YURI POTYRA DO SOCORRO SA-CRAMENTO FREITAS 86056620263	29.900.202/0001-71	10/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
787	ZAMBEZE COMERCIO DE PROD-U-TOS AGROPECUARIOS LTDA	40.300.179/0001-17	26/02/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL
788	ZAP TELECOMUNICACOES LTDA	08.056.021/0030-75	17/03/2025	NÃO FUNCIONA NO LOCAL

Anderson Cristiano Sales Silva
 Coordenador de Arrecadação Municipal
 DECRETO Nº 042/2025

Protocolo: 34284

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0062/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Gestor de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e de outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 10. Designar o servidor Luis Gustavo Coelho da Silva, Engenheiro Civil, MAT-5551, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Fiscal de Obras e Contrato, relativo ao Contrato nº 20230267, que representará a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada R A & ENGENHARIA LTDA EPP, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Art. 20. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VI - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VII - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

VIII - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XVII - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

XVIII - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos serviços;

XIX - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

XX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Art. 30. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

I - Quando da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.

V - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art.73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Art. 40. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 50. Na ausência do servidor Luis Gustavo Coelho da Silva, fica designado como suplente o servidor Teodolino Lima de Miranda, Engenheiro Civil, CT: 75049, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Município de Parauapebas/PA, 21 de janeiro de 2025.

Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0062/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 20230267	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADO: R A & ENGENHARIA LTDA EPP	CNPJ: 12.926.462/0001-13
Valor do contrato: R\$ 1.502.815,88 Saldo Contratual disponível: R\$ 276.208,77	
Prazo de vigência inicial: 12 (doze) meses. Prazo de execução inicial: 6 (seis) meses. Vigência após 1º TAC: 6 (seis) meses (17/07/2024 a 17/01/2025). Execução após 1º TAC: 6 (seis) meses (29/02/2024 a 29/08/2024). Vigência após 2º TAC: 6 (seis) meses (18/01/2025 a 17/07/2025). Execução após 2º TAC: 10 (dez) meses (29/08/2024 a 29/06/2025).	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAPIDAÇÃO DO POLO JOALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Gustavo Coelho da Silva, MAT-5551, ocupante o cargo de Eng. Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal de Obras e Contrato - Titular
Eu, Teodolino Lima de Miranda, CT-75049, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Fiscal de Obras e Contrato - Suplente

Protocolo: 34276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 805/2025 SEMED

Dispõe sobre a designação do Gestor de Contrato e Fiscal de Obras para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Dec. Nº1067/2025, Coordenador de Apoio Pedagógico I, como Gestor do Contrato e o Sr. THIAGO OLIVEIRA DA SILVA, - CT-75111, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal de Obras do Contrato de nº 20230185, oriundo da Tomada de Preços nº 2/2021-002SEMED, conforme anexo desta Portaria, perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

VI - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustar ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em

XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

X - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem revisão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos legistas pertinentes, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; c XVII - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no anexo desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 23 de abril de 2025, e revogadas todas as demais disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 805/2025- DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230183	UNIDADE ADMINISTRATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	CONTROTEST SONDAEM E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ:	22.575.249/0001-68
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12/02/2024 à 11/11/2025 (272 dias)
PRAZO DE VIGÊNCIA:	31/05/2025 à 26/11/2026
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA HABITAR FELIZ - 8527 - PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 007, TIPO B, LOCALIZADO NA AVENIDA PARAGUAI, NO BAIRRO CASAS POPULARES II. PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE DO ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Coordenador de Apoio Pedagógico I, nomeado pelo Decreto nº Dec. Nº1067/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à Gestão do Contrato acima mencionada.

Assinatura da Gestor do Contrato

Eu, THIAGO OLIVEIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, Contrato de Trabalho - CT-75111, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Assinatura Fiscal da Obra

Protocolo: 34305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0701/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, SABORES FRIOS LTDA, sob o nº 20250297.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250297, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Art. 3º. Na ausência do Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316, fica designada como suplente a servidora, Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matrícula 5375 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 23 de abril de 2025.

Marcos Vinícius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025
 ANEXO I
 PORTARIA Nº 0701/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
 DADOS DO CONTRATO
 CONTRATO Nº: 20250297
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: SABORES FRIOS LTDA
 CNPJ: 26.544.524/0001-37
 OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender a Unidade de Pronto Atendimento -UPA e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 87.599,02 (Oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: (16 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025).
 PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.
 CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
 Os Servidores(as) Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316 e Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matrícula 5375, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Irismar Bandeira Moraes
 Matrícula Nº 6316
 Fiscal de Contrato

Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante
 Matrícula Nº 5375
 Suplente

Protocolo: 34302**PORTARIA Nº 0700/2025**

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.
 CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, N. W. ATACADISTA LTDA, sob o nº 20250296.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250296, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
 I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
 II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
 V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
 VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;
 VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.
 X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 XII – Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localdos nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;
 XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;
 XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
 Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.
 Art. 3º. Art. 3º. Na ausência do Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316, fica designada como suplente a servidora, Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matrícula 5375 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2025.
 Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
 Parauapebas/PA, 23 de abril de 2025.
 Marcos Vinicius Soares dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 006/2025

ANEXO I
 PORTARIA Nº 0700/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
 DADOS DO CONTRATO
 CONTRATO Nº: 20250296
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: N. W. ATACADISTA LTDA
 CNPJ: 28.412.933/0001-05

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender a Unidade de Pronto Atendimento -UPA e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 7.291,49 (Sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: (16 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025).
 PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.
 CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
 Os Servidores(as) Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316 e Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matrícula 5375, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Irismar Bandeira Moraes
 Matrícula Nº 6316
 Fiscal de Contrato

Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante
 Matrícula Nº 5375
 Suplente

Protocolo: 34300**PORTARIA Nº 0699/2025**

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.
 CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA, sob o nº 20250295.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250295, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
 I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
 II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
 V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
 VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua

responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requerirem providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Art. 3º. Na ausência do Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316, fica designada como suplente a servidora, Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matrícula 5375 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 23 de abril de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0699/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250295

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: J. MARTIMÉLO COSTA E CIA LTDA

CNPJ: 07.671.935/0001-49

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender a Unidade de Pronto Atendimento -UPA e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 7.786,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (16 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316 e Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matrícula 5375, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Irismar Bandeira Moraes

Matrícula Nº 6316

Fiscal de Contrato

Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante

Matrícula Nº 5375

Suplente

Protocolo: 34298

PORTARIA Nº 0697/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, B. M. MATTEUCCI, sob o nº 20250293.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250293, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requerirem providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Art. 3º. Na ausência do Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316, fica designada como suplente a servidora, Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matrícula 5375 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 23 de abril de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0697/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250293

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: B. M. MATTEUCCI

CNPJ: 05.842.037/0001-80

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender a Unidade de Pronto Atendimento -UPA e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 81.497,51 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (16 de abril de 2025 até 16 de outubro de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matrícula 6316 e Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matrícula 5375, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Irismar Bandeira Moraes
Matricula Nº 6316
Fiscal de Contrato

Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante
Matricula Nº 5375
Suplente

PORTARIA Nº 0698/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, sob o nº 20250294.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matricula 6316, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250294, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matricula 6316, fica designada como suplente a servidora, Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matricula 5375 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 23 de abril de 2025.

Protocolo: 34295

Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0698/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250294

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 33.190.948/0001-06

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender a Unidade de Pronto Atendimento -UPA e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 96.257,50 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (15 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Irismar Bandeira Moraes, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Matricula 6316 e Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante, Enfermeira, Matricula 5375, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Irismar Bandeira Moraes
Matricula Nº 6316
Fiscal de Contrato

Roberta Fabiula dos Anjos Cavalcante
Matricula Nº 5375
Suplente

Protocolo: 34296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 06/2025 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARAUAPEBAS-FMDPDP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FMDPDP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/04/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email: FMDPDP@outlook.com.br
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada em audiodescrição e intérprete de libras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMDPDP, para exercício de 2025, na classificação abaixo: Fonte: 3030 Projeto Atividade: 08 242 4053 2.259 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. de Pessoa Jurídica.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para contratação será de até R\$ 61.480,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município de Parauapebas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: FMDPDP@outlook.com.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal no setor de protocolo do FMDPDP (unidade gestora, localizado na Rua E, nº 669, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/04/2025 8 h às 17:00h

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes do DECRETO Nº 324, de 20 de fevereiro de 2024, constantes neste devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;

Contrato Social ou Ato Constitutivo atualizado, com indicação do objeto social compatível com o edital.

Inscrição no CNPJ ativa e regular perante a Receita Federal.

Registro na Junta Comercial (para empresas mercantis) ou no Cartório de Registro Civil (para sociedades civis).

Certidão de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal).

Certidão de Regularidade Trabalhista (CND/CEI do FGTS e INSS).

Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais (CDRF).

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (para empresas enquadradas).

Laudo de Vistoria Técnica (para obras ou serviços que exijam infraestrutura específica).

Certificado de Registro no CREA/CONFEA (para serviços de engenharia) ou CRM (para serviços médicos), se aplicável.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro no Conselho de Classe (para atividades regulamentadas).

Certificados de Capacitação Técnica (cursos, treinamentos ou certificações relacionadas ao objeto licitado).

Certidão Negativa de Débitos (Dívida Ativa da União, Estados e Municípios).

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CCRF).

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais (ICMS, ISS, etc.).

Certificado de Microempresa (ME) ou EPP (para licitações com preferência no Art. 94 da Lei 14.133/2021).

Certificação de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, se for o caso.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavar-se-á a Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e prestação dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá FMDPDP revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FMDPDP deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo FMDPDP.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - Pará, 25 de março de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social - Semas

DECRETO Nº 014/2025

Protocolo: 34292**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARAUAPEBAS-FMDPDP****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O FMDPDP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/04/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email: FMDPDP@outlook.com.br
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em Material Gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMDPDP, para exercício de 2025, na classificação abaixo: Fonte: 3030 Projeto Atividade: 08 242 4053 2.259 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 61.256,38 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município de Parauapebas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: FMDPDP@outlook.com.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal no setor de protocolo do FMDPDP (unidade gestora, localizado na Rua E, nº 669, Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/04/2025 das 08 h às 17:00h

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes do DECRETO Nº 324, de 20 de fevereiro de 2024, constantes neste devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;

Contrato Social ou Ato Constitutivo atualizado, com indicação do objeto social compatível com o edital.

Inscrição no CNPJ ativa e regular perante a Receita Federal.

Registro na Junta Comercial (para empresas mercantis) ou no Cartório de Registro Civil (para sociedades civis).

Certidão de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal).

Certidão de Regularidade Trabalhista (CND/CEI do FGTS e INSS).

Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais (CDRF).

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (para empresas enquadradas).

Laudo de Vistoria Técnica (para obras ou serviços que exijam infraestrutura específica).

Certificado de Registro no CREA/CONFEA (para serviços de engenharia) ou CRM (para serviços médicos), se aplicável.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro no Conselho de Classe (para atividades regulamentadas).

Certificados de Capacitação Técnica (cursos, treinamentos ou certificações relacionadas ao objeto licitado).

Certidão Negativa de Débitos (Dívida Ativa da União, Estados e Municípios).

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CCRF).

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais (ICMS, ISS, etc.).

Certificado de Microempresa (ME) ou EPP (para licitações com preferência no Art. 94 da Lei 14.133/2021).

Certificação de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, se for o caso.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavar-se-á a Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e entrega do material.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá FMDPPD revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. O FMDPPD deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo FMDPPD.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - Pará, 21 de março de 2025.

Sr. Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Municipal de Assistência Social - Semas
DECRETO Nº 014/2025

Protocolo: 34287

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 03/2025 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARAUAPEBAS-FMDPPD
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ART. Nº 75, II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FMDPPD), torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/ 04 /2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email: FMDPPD@outlook.com.br
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada em fornecer de camisas/uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMDPPD, para exercício de 2025, na classificação abaixo: Fonte: 3030 Projeto Atividade: 08 242 4053 2.259 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 material de consumo.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para contratação será de até R\$ 61.501,33 (sessenta e um mil quinhentos e um reais e trinta e três centavos).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município de Parauapebas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: FMDPPD@outlook.com.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal no setor de protocolo do FMDPPD (unidade gestora, localizado na Rua E, nº 669, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/04/2025 08 h às 17:00 horas
PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes do DECRETO Nº 324, de 20 de fevereiro de 2024, constantes neste devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;

Contrato Social ou Ato Constitutivo atualizado, com indicação do objeto social compatível com o edital.

Inscrição no CNPJ ativa e regular perante a Receita Federal.

Registro na Junta Comercial (para empresas mercantis) ou no Cartório de

Registro Civil (para sociedades civis).

Certidão de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal).

Certidão de Regularidade Trabalhista (CND/CEI do FGTS e INSS).

Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais (CDRF).

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (para empresas enquadradas).

Laudo de Vistoria Técnica (para obras ou serviços que exijam infraestrutura específica).

Certificado de Registro no CREA/CONFEA (para serviços de engenharia) ou CRM (para serviços médicos), se aplicável.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro no Conselho de Classe (para atividades regulamentadas).

Certificados de Capacitação Técnica (cursos, treinamentos ou certificações relacionadas ao objeto licitado).

Certidão Negativa de Débitos (Dívida Ativa da União, Estados e Municípios). Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CCRF).

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais (ICMS, ISS, etc.).

Certificado de Microempresa (ME) ou EPP (para licitações com preferência no Art. 94 da Lei 14.133/2021).

Certificação de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, se for o caso.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-a Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e entrega do material.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá FMDPPD revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FMDPPD deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo FMDPPD.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - Pará, 20 de março de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Municipal de Assistência Social - Semas
Decreto nº 014/2025

Protocolo: 34289

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 04/2025 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARAUAPEBAS-FMDPPD
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ART. Nº 75, II da Lei 14.133/2021

O FMDPPD, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/ 04 /2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email: FMDPPD@outlook.com.br
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em Mídia e publicidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMDPPD, para exercício de 2025, na classificação abaixo: Fonte: 3030 Projeto Atividade: 08 242 4053 2.259 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. de Pessoa Jurídica.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para contratação será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município de Parauapebas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: FMDPDP@outlook.com.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal no setor de protocolo do FMDPDP (unidade gestora, localizado na Rua E, nº 669, Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/04/2025 às 8 h às 17:00h

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes do DECRETO Nº 324, de 20 de fevereiro de 2024, constantes neste devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;

Contrato Social ou Ato Constitutivo atualizado, com indicação do objeto social compatível com o edital.

Inscrição no CNPJ ativa e regular perante a Receita Federal.

Registro na Junta Comercial (para empresas mercantis) ou no Cartório de Registro Civil (para sociedades civis).

Certidão de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal).

Certidão de Regularidade Trabalhista (CND/CEI do FGTS e INSS).

Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais (CDRF).

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (para empresas enquadradas). Laudo de Vistoria Técnica (para obras ou serviços que exijam infraestrutura específica).

Certificado de Registro no CREA/CONFEA (para serviços de engenharia) ou CRM (para serviços médicos), se aplicável.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro no Conselho de Classe (para atividades regulamentadas).

Certificados de Capacitação Técnica (cursos, treinamentos ou certificações relacionadas ao objeto licitado).

Certidão Negativa de Débitos (Dívida Ativa da União, Estados e Municípios).

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CCRF).

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais (ICMS, ISS, etc.).

Certificado de Microempresa (ME) ou EPP (para licitações com preferência no Art. 94 da Lei 14.133/2021).

Certificação de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, se for o caso.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á a Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de prestação dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá FMDPDP revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FMDPDP deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo FMDPDP.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - Pará, 21 de março de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Municipal de Assistência Social - Semas
DECRETO Nº 014/2025

Protocolo: 34290

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 05/2025 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARAUAPEBAS-FMDPDP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FMDPDP), torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/ 04 /2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email: FMDPDP@outlook.com.br
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMDPDP, para exercício de 2025, na classificação abaixo: Fonte: 3030 Projeto Atividade: 08 242 4053 2.259 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para contratação será de até R\$ 53.495,08 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município de Parauapebas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: FMDPDP@outlook.com.br , preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal no setor de protocolo do FMDPDP (unidade gestora, localizado na Rua E, nº 669, Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/04/2025 8h às 17:00h

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes do DECRETO Nº 324, de 20 de fevereiro de 2024, constantes neste devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;

Contrato Social ou Ato Constitutivo atualizado, com indicação do objeto social compatível com o edital.

Inscrição no CNPJ ativa e regular perante a Receita Federal.

Registro na Junta Comercial (para empresas mercantis) ou no Cartório de Registro Civil (para sociedades civis).

Certidão de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal).

Certidão de Regularidade Trabalhista (CND/CEI do FGTS e INSS).

Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais (CDRF).

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (para empresas enquadradas).

Laudo de Vistoria Técnica (para obras ou serviços que exijam infraestrutura específica).

Certificado de Registro no CREA/CONFEA (para serviços de engenharia) ou CRM (para serviços médicos), se aplicável.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro no Conselho de Classe (para atividades regulamentadas).

Certificados de Capacitação Técnica (cursos, treinamentos ou certificações relacionadas ao objeto licitado).

Certidão Negativa de Débitos (Dívida Ativa da União, Estados e Municípios).

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CCRF).

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais (ICMS, ISS, etc.).

Certificado de Microempresa (ME) ou EPP (para licitações com preferência no Art. 94 da Lei 14.133/2021).

Certificação de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, se for o caso.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e entrega do material.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá FMDPDP revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FMDPDP deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo FMDPDP.

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - Pará, 21 de março de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social - Semas

DECRETO Nº 014/2025

Protocolo: 34291

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0152/2025

A Empresa DELICIAS DO TRIGO LTDA, inscrita no CNPJ 50.151.942/0001-49, localizada na Avenida F, Nº 01, Quadra: 77, Lote: 01, LTM Parque dos Carajás II, Bairro: Parque dos Carajás, com atividade de Padaria, confeitaria e pizzaria com predominância de produção própria com uso exclusivo de forno elétrico e gás. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

Protocolo: 34278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

ATOS

PORTARIA DE FISCAL Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições definidas no art. 6º, V, da Lei Municipal nº 4.549 de 13/12/2013, e com fulcro nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, previsto no art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2022 a ser celebrado entre o Município de Parauapebas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social-SEGUP, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses da conjugação de esforços para fins de funcionamento da Central de Atendimento e Despacho-CAD 190/193 integrado ao sistema de videomonitoramento no município de Parauapebas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BRUNA LARISSA COSTA DE SOUZA, Coordenadora de Operações, Tecnologia e Pesquisas através do DECRETO Nº 335/2025,

como fiscal titular e o Sr. GILCLEYSON CLEMENTINO DA SILVA, Assessor Especial das coordenadorias conforme DECRETO Nº 626/2025 como representante suplente para realizarem a fiscalização do referido Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas, 24 de abril de 2025.

Hipólito do Nascimento Gomes

Secretário Municipal de Segurança

Institucional e Defesa do Cidadão Decreto

nº008/2025

Protocolo: 34328

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIAS

PORTARIA Nº048/2023-SEMMU

A Secretária Municipal da Mulher de Parauapebas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 011/25. Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. Ana Clara Carvalho Silva, Assessor Especial V CCA-06, DECRETO Nº 121, de 03 de janeiro de 2025, para o cargo de Diretora Administrativa da Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

Art. 2º Atribuições:

I- Promover e coordenar a execução da política de planejamento governamental, gestão de recursos humanos, de compras, de material e patrimônio, transportes, orçamento, da Secretaria;

II- Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município pertinente à área de competência da Secretaria;

III- Supervisionar e promover a atualização das informações funcionais das servidoras e dos servidores no cadastro do Sistema de Recursos Humanos.

IV- Controlar a folha de pagamento das servidoras e dos servidores lotados na SEMMU;

V- Efetuar programações de comprar e instruir os processos para a aquisição materiais e de contratações de serviços, autorizados pela Secretária;

VI- Promover, sempre que tomar conhecimento de indícios de irregularidades, abertura de sindicâncias, inquéritos e outros processos administrativos e demais atos legais para sua apuração, sob pena de responsabilidade funcional;

VII- Supervisionar as atividades da área de informática no âmbito das unidades da SEMMU, promovendo os meios necessários para o seu pleno funcionamento.

VIII- Manter sistema de informações gerenciais e estatísticas, através de estruturação de banco de dados, sobre o andamento dos trabalhos da Secretaria, elaborando relatórios, quadros demonstrativos, gráficos e outros documentos necessários ao acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas pelo Órgão;

IX- Coordenar as atividades de compras e de almoxarifado, bem como os registros patrimoniais;

X- Elaborar os procedimentos atinentes a folha de pagamento e recolhimento dos encargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 22 de abril de 2025.

Beatriz Pereira Barbosa da Silva

Secretária Municipal da Mulher

DECRETO Nº011/2025

Protocolo: 34273

PORTARIA Nº 49/2025-SEMMU

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo DECRETO Nº 011/2025, o qual delega competências para ordenação de despesas.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 2º, do art. 3º, do DECRETO Nº 1369/2019, que dispõe sobre a concentração dos procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes acerca de objetos, insumos, materiais e serviços de uso comum das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP, sob os números nº 20250304.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA SOARES RAMOS, Agente de Atendimento, contrato 76049, para exercer a função de Fiscal do Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.543.707/0001-56, que tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e

Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
Art. 2º Designar o servidor Luís Olavo da Silva Ferreira, Auxiliar Administrativo, Mat. 5883, lotado na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para ser suplente de fiscal de contrato, para substituir o fiscal nas ausências devidamente justificadas.

Art. 3º Enquanto exercerem a função, os servidores serão responsáveis por elaborar medição e atestar notas fiscais, juntamente com os fiscais setoriais, dos serviços executados pelas suas respectivas secretarias perante o contrato em questão e velarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III- Comunicar ao Secretário Municipal de Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos / bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V- Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar ajustes ou correções;

VI- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, os serviços que não correspondam ao contratado;

VII- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e planilhas de medições e encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

Parágrafo Único. Os servidores designados nos artigos prévios, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2025.

Vanessa Michele Moitinho de Sales
Secretária Adjunta Municipal da Mulher

Decreto nº 031/2025

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 49/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dados do Contrato:

Contrato nº 20250304	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
CONTRATADO: RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP	
CNPJ: 08.543.707/0001-56	Valor total do contrato: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 22/04/2026.	
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

KARINA SOARES RAMOS
Fiscal do Contrato

LUÍS OLAVO DA SILVA FERREIRA
Suplente de Fiscal

Protocolo: 34274

PORTARIA Nº 50/2025-SEMMU

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo DECRETO Nº 011/2025, o qual delega competências para ordenação de despesas.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 2º, do art. 3º, do DECRETO Nº 1369/2019, que dispõe sobre a concentração dos procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes acerca de objetos, insumos, materiais e serviços de uso comum das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, sob os números nº 20250303.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KARINA SOARES RAMOS, Agente de Atendimento, contrato 76049, para exercer a função de Fiscal do Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 44.377.237/0001-64, que tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Art. 2º Designar o servidor Luís Olavo da Silva Ferreira, Auxiliar Administrativo, Mat. 5883, lotado na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para ser suplente de fiscal de contrato, para substituir o fiscal nas ausências devidamente justificadas.

Art. 3º Enquanto exercerem a função, os servidores serão responsáveis por elaborar medição e atestar notas fiscais, juntamente com os fiscais setoriais, dos serviços executados pelas suas respectivas secretarias perante o contrato em questão e velarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III- Comunicar ao Secretário Municipal de Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos / bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V- Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar ajustes ou correções;

VI- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, os serviços que não correspondam ao contratado;

VII- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e planilhas de medições e encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

Parágrafo Único. Os servidores designados nos artigos prévios, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2025.

Vanessa Michele Moitinho de Sales
Secretária Adjunta Municipal da Mulher

Decreto nº 031/2025

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 50/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dados do Contrato:

Contrato nº 20250303	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
CONTRATADO: M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO	
CNPJ: 44.377.237/0001-61	Valor total do contrato: R\$ 10.515,72 (dez mil, quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 22/04/2026.	
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

KARINA SOARES RAMOS
Fiscal do Contrato

LUÍS OLAVO DA SILVA FERREIRA
Suplente de Fiscal

Protocolo: 34275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

ERRATA Nº 003/2025 – SEMEL

Na publicação do Aviso de Dispensa de Valor nº 03/2025-SEMEL de 24 de abril de 2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, Edição nº 989, Página 23, verificou-se que houve um erro material, conforme abaixo:

Onde se lê: 1. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: "DIA 28/04/2025, ÀS 23:59 HORAS."

Leia-se: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: "DIA 29/04/2025, ÀS 23:59 HORAS."

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

Parauapebas - PA, 24 de abril de 2025.

CÉLIA ROCHA SILVA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 015/2025

Protocolo: 34339

ERRATA Nº 001/2025 – SEMEL

Na publicação do Aviso de Dispensa de Valor nº 01/2025-SEMEL de 24 de abril de 2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, Edição nº 989, Página 21, verificou-se que houve um erro material, conforme abaixo:

Onde se lê: 1. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: "DIA 28/04/2025, ÀS 23:59 HORAS."

Leia-se: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: "DIA 29/04/2025, ÀS 23:59 HORAS."

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

Parauapebas - PA, 24 de abril de 2025.

CÉLIA ROCHA SILVA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 015/2025

Protocolo: 34336

ERRATA Nº 002/2025 – SEMEL

Na publicação do Aviso de Dispensa de Valor nº 02/2025-SEMEL de 24 de abril de 2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, Edição nº 989, Página 22, verificou-se que houve um erro material, conforme abaixo:

Onde se lê: 1. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: "DIA 28/04/2025, ÀS 23:59 HORAS."

Leia-se: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: "DIA 29/04/2025, ÀS 23:59 HORAS."

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

Parauapebas - PA, 24 de abril de 2025.

CÉLIA ROCHA SILVA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 015/2025

Protocolo: 34337

VALOR TOTAL: R\$ 1.142.040,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025. Classificação Institucional: 2801 - SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Classificação Funcional: 17.122.4093.2.249 - Manutenção do SAAEP. Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

Protocolo: 34332

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2025-CLC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-003SAAEP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, neste ato representado pelo Sr. Erikson Nunes, nomeado pelo Decreto Municipal nº 049/2025, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta no processo administrativo que trata sobre a contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de software de gestão de Recursos Humanos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, para aplicação no Setor de Recursos Humanos da Autarquia, para organizar os procedimentos administrativo e controle de folha de pagamento de pessoal, registro, acompanhamento das atividades de planejamento e execução, emissão de documentos, informatização, bem como implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores e suporte técnico, vem AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 7.2025-003SAAEP, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parauapebas - PA, 24 de abril de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

DECRETO Nº 049/2025

Protocolo: 34333

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PORTARIA Nº 285/2025

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à Administração, na execução dos contratos por si firmados, designar representante para acompanhar e fiscalizar seu fiel cumprimento.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HELRISON DA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Compras de provimento Comissionado, Matrícula nº 0571276, inscrito no CPF/MF 010.***.***-79, lotado no Departamento de Compras, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20259012, firmado com a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de pesquisa e comparação de preços praticados na Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas-PA, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º No exercício de sua função, o Fiscal de Contratos representará a Câmara Municipal de Parauapebas perante a Contratada e zelará pela fiel execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalização, acompanhamento e controle, devendo, observadas as peculiaridades de cada contrato:

AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

OUTROS

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO POR VALOR

A Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, em cumprimento aos termos da autorização procedida pela Sr. Erikson Nunes, Diretor Executivo, na qualidade de Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Por Valor a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de software de gestão de Recursos Humanos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, para aplicação no Setor de Recursos Humanos da Autarquia, para organizar os procedimentos administrativo e controle de folha de pagamento de pessoal, registro, acompanhamento das atividades de planejamento e execução, emissão de documentos, informatização, bem como implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores e suporte técnico.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA - SAAEP.

CONTRATADA: RPM SOLUCOES LTDA.

VALOR: R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

Parauapebas - PA, 24 de abril de 2025.

Paula Brasileiro Bezerra

Agente de Contratação

Port. SAAEP nº 112/2025

Protocolo: 34334

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013.2025SAAEP

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-002SAAEP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA - SAAEP.

CONTRATADA(O): DELTA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP).

- I – anotar, de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- II – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como a observância dos prazos fixados no contrato, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do representante da Contratada para instrução de eventual procedimento administrativo para sanção contratual;
- III – comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de penalização;
- IV – exigir que a Contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade expirado ou a vencer em curto espaço de tempo e que, por estes motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela Administração;
- V – comunicar imediatamente à Contratada a escassez ou falta de material que estejam dificultando a realização dos serviços, quando tal fornecimento seja de sua obrigação;
- VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar o desfazimento, ajustes ou correções necessárias à adequação ao objeto contratual;
- VII – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII – testar o funcionamento dos equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX – encaminhar ao setor competente, quando for o caso, máquinas e equipamentos cujo recebimento esteja condicionado a laudo técnico de conformidade com o objeto contratado;
- X – analisar, conferir e atestar as medições e notas fiscais apresentadas pela Contratada;
- XI – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XII – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, em desacordo com previsão editalícia ou sem prévio conhecimento da Câmara;
- XIII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIV – verificar, por intermédio do representante da Contratada, a utilização, pelos empregados da empresa, dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente;
- XV – exigir, por intermédio do representante da Contratada, a utilização de crachá e uniforme por seus empregados quando o serviço for executado nas dependências da Câmara Municipal de Parauapebas, assim como que estes apresentem conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

Parágrafo único. O rol de atribuições deste artigo não exclui outras atividades nele não previstas, se necessárias ao bom cumprimento do encargo atribuído ao servidor ora designado. Esta designação não será remunerada.

Art. 3º O servidor designado no artigo 1º desta Portaria atestará ciência de suas responsabilidades oriundas do exercício da função de fiscal de contrato mediante assinatura no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Parauapebas, 24 de abril de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 285/2025

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, HELRISON DA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Comissionado, Matrícula nº 0571276, inscrita no CPF/MF 010.***.*** 79, lotado no Departamento de Compras, declaro, para os devidos fins, ciente da minha designação para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20259012, firmado com a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de licença de software de pesquisa e comparação de preços praticados na Administração Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas-PA, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Em ____/____/____,

Fiscal do Contrato - Titular

Protocolo: 34279

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº 286/2025

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de diárias apresentado pelo vereador abaixo indicado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2,5 diárias ao vereador FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO, matrícula nº 0570965, em decorrência de viagem para cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 a 30/04/2025, para Reunião no Gabinete do Senador Flávio Bolsonaro, que consistirá no relacionamento com o Poder Legislativo Federal, para captação de recursos e a viabilização de projetos estratégicos para o Município de Parauapebas-PA, no dia / horário de 29 de abril de 2025, às 14h.

Art. 2º Os valores das diárias concedidas são aqueles constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.

Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.

Art. 4º O valor das diárias é R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 24 de Abril de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 34280

